



Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 176/21		17 de Setembro de 2021.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Colegiados Superiores – CS
Conselho de Administração – CONSAD
Resolução Nº 007-CONSAD, de 16 de setembro de 2021.

Atualiza o regulamento do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (SISBI-UFRN).

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 14 do Estatuto da UFRN.

CONSIDERANDO os objetivos e finalidades das bibliotecas, bem como o reconhecimento de seu papel no âmbito da Universidade como estrutura de apoio indispensável ao trinômio ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios básicos destinados à criação e manutenção de bibliotecas integradas ao Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (SISBI-UFRN);

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso e uso dos produtos e serviços de informação disponíveis no Sistema de Bibliotecas da UFRN;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer as categorias de usuários que poderão cadastrar-se para utilizarem o serviço de empréstimo no Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer normas quanto a aplicação de sanções administrativas no que se refere ao atraso na devolução de material informacional emprestado nas unidades do SISBI-UFRN;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.082148/2021-07,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o regulamento do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte -SISBI/UFRN.

CAPÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS

Seção I

Da composição do sistema

Art. 2º O Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - SISBI/UFRN é constituído pela Biblioteca Central Zila Mamede - BCZM e pelas bibliotecas setoriais que funcionam em Centros Acadêmicos, Institutos de Pesquisa, Unidades Suplementares e Unidades Acadêmicas Especializadas, localizadas em Natal e/ou no interior do Estado.

§ 1º As bibliotecas setoriais constam de anexo a esta Resolução.

§ 2º As bibliotecas setoriais vinculadas ao Sistema de Bibliotecas da UFRN que forem instituídas por Resoluções posteriores serão automaticamente incorporadas à relação constante do anexo de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Aplicam-se às bibliotecas setoriais, no que couber, as disposições constantes do Regimento Interno da BCZM.

Art. 3º O Conselho Supervisor da BCZM é responsável pela análise das propostas de criação, fusão ou extinção de bibliotecas setoriais, observados os critérios estabelecidos pela BCZM.

Parágrafo único. As bibliotecas setoriais serão automaticamente extintas quando da transferência de seus acervos, os quais poderão ser incorporados pela BCZM ou por outra biblioteca do Sistema, observadas as áreas específicas das unidades.

Seção II

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

Dos objetivos do sistema

Art. 4º O SISBI-UFRN visa promover o acesso à informação e oferecer suporte necessário ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão na UFRN.

Art. 5º O acervo das unidades do SISBI-UFRN é aberto ao público em geral para consultas e pesquisas, sendo o empréstimo do material informacional destinado, exclusivamente, aos usuários integrantes da comunidade universitária.

Art. 6º Os produtos e serviços de informação prestados pelas bibliotecas deverão seguir os padrões estabelecidos no Regulamento do SISBI-UFRN.

Seção III

Da coordenação e supervisão do sistema

Art. 7º A BCZM, unidade suplementar diretamente subordinada à Reitoria, é responsável pela coordenação, planejamento e fiscalização das atividades técnicas das unidades de informação que compõem o SISBI-UFRN.

Art. 8º As atividades técnico-administrativas realizadas nas bibliotecas setoriais são orientadas e supervisionadas pela Coordenadoria das Bibliotecas Setoriais da BCZM.

Art. 9º O provimento do corpo técnico-administrativo, dos recursos materiais e recursos orçamentários é de responsabilidade da unidade na qual a biblioteca esteja localizada.

Art. 10. As funções de chefias das bibliotecas setoriais serão indicadas pelo Diretor da unidade e designadas pelo Reitor e deverão ser ocupadas preferencialmente por Bacharéis em Biblioteconomia.

Seção IV

Das competências das bibliotecas integrantes do sistema

Art. 11. Competem às bibliotecas que integram o SISBI-UFRN:

- I - reunir, organizar, tratar e difundir o material informacional necessário às atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade;
- II - seguir os padrões ou critérios de organização e administração de sistemas de informação;
- III - manter intercâmbio com instituições de ensino públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, possibilitando ampliar a oferta de produtos e serviços de informação;
- IV - implementar a política de formação e desenvolvimento de coleções;
- V - participar de redes, sistemas, planos e programas cooperativos nacionais e internacionais visando otimizar o acesso e uso da informação;
- VI - colaborar com os órgãos responsáveis por atividades editoriais na Universidade;
- VII - estimular o contínuo aperfeiçoamento do seu corpo de servidores técnico-administrativos;
- VIII - propor medidas visando ao crescimento e à modernização de sua infraestrutura;
- IX - gerenciar a alimentação e manutenção da Biblioteca Digital de Monografias - BDM do seu Centro Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada;
- X - manter parceria com o Departamento de Ciência da Informação e servir de laboratório para Estágio Curricular; e
- XI - promover e apoiar projetos e programas de formação de leitores.

CAPÍTULO II

DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS

Art. 12. São usuários habilitados a cadastrar-se no Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

- I - alunos regulares matriculados com vínculo ativo em qualquer um dos níveis e modalidades de ensino;
- II - alunos especiais matriculados com vínculo ativo em todos os níveis de ensino, durante a vigência da disciplina, mediante a assinatura de termo de compromisso;
- III - alunos matriculados com vínculo ativo em cursos de atualização ou aperfeiçoamento nas modalidades de Extensão ou Pós-Graduação;
- IV - alunos oriundos de acordo cultural entre o Brasil e outros países, observadas as condições estabelecidas em convênios com a UFRN;
- V - alunos com matrículas autorizadas em condições de reciprocidade diplomática previstas em lei;
- VI - alunos de outras instituições em condições estabelecidas em convênios com a UFRN;
- VII - servidores do quadro da UFRN, inclusive os aposentados;
- VIII - docentes visitantes, substitutos e colaboradores, durante a vigência dos respectivos contratos ou convênios;
- IX - pesquisadores, durante a vigência da bolsa de pesquisa;
- X - servidores de outras instituições com lotação provisória, durante a vigência da prestação de serviços; e
- XI - tutores do ensino à distância.

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES PELOS MATERIAIS INFORMACIONAIS

Art. 13. O usuário é responsável pelo material informacional das unidades do SISBI-UFRN colocado a sua disposição, seja para consulta local, empréstimo para fotocópia, empréstimo especial e/ou empréstimo domiciliar, devendo utilizá-lo com o devido cuidado a fim de preservar seu estado físico.

Art. 14. O usuário responderá por perdas, extravio e/ou danos causados ao patrimônio das bibliotecas (material informacional, mobiliário, equipamentos, instalações físicas), conforme sanções disciplinares regulamentadas no Regimento da UFRN e no Código Penal Brasileiro, no que se refere ao dano ao Patrimônio Público.

Art. 15. No caso de perda, extravio ou dano de qualquer obra do acervo do SISBI-UFRN, o usuário deve comunicar o fato à biblioteca de origem do empréstimo e ficará obrigado a repor por material idêntico ou com edição mais recente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de notificação.

§ 1º Durante o prazo previsto no caput a Biblioteca ressalva ao usuário o direito de retirar novos empréstimos, desde que não esteja com suspensão durante a ocorrência.

§ 2º Excepcionalmente, a Comissão Interna do SISBI-UFRN avaliará a possibilidade de dispensa da responsabilidade da qual dispõe o caput deste artigo, em razão de caso fortuito ou força maior, quando solicitado por aluno cadastrado com vulnerabilidade socioeconômica, mediante a apresentação de requerimento circunstanciado documentalmente e Boletim de Ocorrência.

Art. 16. Em caso de obra esgotada, o usuário deverá repor o documento por outro de conteúdo similar, acompanhado de uma declaração do professor da disciplina ou do chefe do departamento, que deverá ser emitida em papel timbrado, constando o carimbo e assinatura do professor que será o responsável pela indicação da obra substituída para fins de controle patrimonial.

§ 1º Não ocorrendo a reposição da obra no prazo de 30 (trinta) dias, o sistema automaticamente começará a contabilizar a suspensão.

§ 2º Caso o usuário já esteja suspenso durante a ocorrência, a liberação da suspensão somente ocorrerá com a reposição da obra e após o cumprimento do prazo.

§ 3º As unidades do SISBI-UFRN não receberão obras apresentando rasuras, mofo, marca texto, mutilações, com carimbos de outras instituições, dentre outros, bem como valores monetários em espécie.

§ 4º Nas situações em que a avaliação resulte em parecer desfavorável, o usuário poderá recorrer à apreciação do CONSAD para decisão final.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

CAPÍTULO IV DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 17. Qualquer material informacional retirado por empréstimo do Sistema de Bibliotecas deve ser devolvido nas unidades que foram emprestados, nos prazos estabelecidos no Regulamento do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do rio Grande do Norte.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos de empréstimo implica na suspensão do direito do usuário a novos empréstimos por um período de 1 (um) dia, para cada dia de atraso, contado cumulativamente para cada documento emprestado.

Art. 18. A aplicação da penalidade é automática e controlada pelo sistema de empréstimo implantado no Módulo Biblioteca do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Art. 19. O usuário do SISBI-UFRN com atraso superior a 30 (trinta) dias incorre em irregularidade administrativa que implica, enquanto não sanada a pendência, nas seguintes sanções administrativas, controladas pelos sistemas informacionais da UFRN (SIPAC, SIGAA, SIGRH):

I - tratando-se de discente:

- a) impossibilidade de efetivar matrícula em disciplina;
- b) suspensão do direito de acesso a bolsas pagas pela UFRN ou por outros órgãos financiadores;
- c) suspensão do direito de pleitear qualquer modalidade de auxílio financeiro a estudante prevista nas normas institucionais; e
- d) impossibilidade de colar grau, se no último semestre do curso, conforme as normas que regulamentam os cursos de Graduação e Pós-Graduação oferecidos pela UFRN.

II - tratando-se de servidor ativo da UFRN:

- a) lançamento da pendência no módulo de avaliação do SIGRH com o bloqueio das funções de autoavaliação e da avaliação do superior hierárquico; e
- b) impossibilidade de efetivar requisições como beneficiário de diárias e passagens;

III - tratando-se de servidor aposentado da UFRN:

- a) lançamento da pendência no módulo de cadastro do SIGRH com o bloqueio da função de atualização anual do cadastro.

Art. 20. Os requerimentos com solicitação de liberação de suspensão de usuários deverão ser entregues na Secretaria da BCZM mediante justificativa circunstanciada e comprovada documentalmente pelo interessado, aluno ou servidor, e serão avaliados pela Comissão Interna do Sistema de Bibliotecas da UFRN.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput é formada pelos responsáveis pelas Coordenadorias da BCZM e Assessor Técnico da BCZM, sendo presidida pela Diretor da BCZM e SISBI-UFRN.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O horário de funcionamento das unidades do SISBI-UFRN segue as suas especificidades, considerando o quantitativo de recursos humanos disponível.

Art. 22. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Interna do Sistema de Bibliotecas da UFRN, mediante apresentação de requerimento circunstanciado documentalmente.

Art. 23. Ficam revogadas as Resoluções 021/2013-CONSAD e 039/2016-CONSAD.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor em 01 de outubro de 2021.

(a)Henio Ferreira De Miranda - Reitor em exercício

ANEXO

BIBLIOTECAS INTEGRANTES DO SISBI UFRN

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

1. 1. Biblioteca Central Zila Mamede (BCZM);
2. 2. Biblioteca Setorial "Árvore do Conhecimento" – ICE;
3. 3. Biblioteca Setorial Bertha Cruz Enders – ESUFRN;
4. 4. Biblioteca Setorial da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA) – Santa Cruz;
5. 5. Biblioteca Setorial da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó (FELCS) – Currais Novos;
6. 6. Biblioteca Setorial do Centro de Ciências da Saúde (CCS)
7. 7. Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA);
8. 8. Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA);
9. 9. Biblioteca Setorial do Departamento de Artes (DEART);
10. 10. Biblioteca Setorial do Núcleo de Educação Infantil (NEI);
11. 11. Biblioteca Setorial do Núcleo de Ensino Superior de Macau (NESM);
12. 12. Biblioteca Setorial do Núcleo de Ensino Superior do Agreste (NESA) – Nova Cruz;
13. 13. Biblioteca Setorial Dr. Paulo Bezerra - EMCM/RN – Caicó;
14. 14. Biblioteca Setorial Moacyr de Góes – CE;
15. 15. Biblioteca Setorial Pe. Jaime Diniz – EMUFRN;
16. 16. Biblioteca Setorial Prof. Alberto Moreira Campos – DOD – CCS;
17. 17. Biblioteca Setorial Prof. Dr. Marcelo Bezerra de Melo Tinôco – DARq – CT;
18. 18. Biblioteca Setorial Prof. Francisco Gurgel De Azevedo – IQ;
19. 19. Biblioteca Setorial Prof. Horácio Nicolas Solimo – DEQ – CT;
20. 20. Biblioteca Setorial Prof. Leopoldo Nelson – CB;
21. 21. Biblioteca Setorial Prof. Rodolfo Helinski – EAJ – Macaíba;
22. 22. Biblioteca Setorial Prof. Ronaldo Xavier de Arruda – CCET;
23. 23. Biblioteca Setorial Profª. Maria Lúcia da Costa Bezerra – CERES - Caicó;
24. 24. Biblioteca Setorial Veríssimo de Melo – MCC.

Resolução Nº 087/2021-CONSAD, de 16 de setembro de 2021.

Dá posse e aprova inclusão de conselheiro na Resolução nº 051/2019-CONSAD, de 06 de junho de 2019, que atualizou a composição dos membros das Câmaras do CONSAD.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração - CONSAD, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 19 do Estatuto da UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse e aprovar a inclusão do conselheiro abaixo relacionado para comporem a Câmara de Gestão de Pessoas e a Câmara de Planejamento do Conselho de Administração – CONSAD.

<u>CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS</u>		
CONSELHEIRO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
ANA FLÁVIA DE SOUZA TIMÓTEO - TITULAR	Representante da Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - ESUFRN.	Reconduzida, tendo como suplente a conselheira Mércia Maria de Santi, que tomou posse pela Resolução nº 107/2019-CONSAD, de 19 de dezembro de 2019.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

<u>CÂMARA DE PLANEJAMENTO</u>		
CONSELHEIRO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
BRUNO RAFAELO LOPES VAZ – TITULAR	Representante docente do CONSECO do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA.	Em substituição à ex conselheira titular Izabel Souza do Nascimento.
Nelson Ferreira de Sousa Júnior - Suplente	Representante docente do CONSECO do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA.	Em substituição ao ex conselheiro suplente Marcílio de Souza Vieira.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 085/2021-CONSAD, de 29 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 142/2021, de 30 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Henio Ferreira De Miranda - Reitor em exercício

Resolução Nº 088/2021-CONSAD, de 16 de setembro de 2021.

Aprova, à unanimidade de votos, o Projeto de Desenvolvimento Institucional - Equipamentos e Materiais Relacionados à Pesquisa e à Inovação nº 475/2021-IQ/PROPLAN/FUNPEC, intitulado: “Projeto de Melhoria da capacitação técnica do Laboratório de Peneiras Moleculares - LABPEMOL - UFRN”, conforme o que estabelece o parágrafo único do art. 8º, da Resolução nº 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração - CONSAD, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 19 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o Despacho nº 636/2021 - DPA/PROPLAN, de 30 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239/2016, de 27 de dezembro de 2016, alterada pela Resolução nº 106/2019-CONSAD, de 05 de dezembro de 2019, pela Resolução nº 030/2019-CONSAD, de 09 de maio de 2019 e pela Resolução nº 021/2018-CONSAD, de 17 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.423/2010, de 31 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2010, edição extra;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.097034/2021-53,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, à unanimidade de votos, o Projeto de Desenvolvimento Institucional - Equipamentos e Materiais Relacionados à Pesquisa e à Inovação nº 475/2021-IQ/PROPLAN/FUNPEC, intitulado: “Projeto de Melhoria da capacitação técnica do

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

Laboratório de Peneiras Moleculares - LABPEMOL - UFRN”, conforme o que estabelece o parágrafo único do art. 8º, da Resolução nº 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016:

“Parágrafo único do Art. 8º “*Os projetos de que trata o caput desse artigo serão apreciados pelo CONSAD (art. 6º, §2º, Decreto 7.423/10)*”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Henio Ferreira De Miranda - Reitor em exercício

Resolução Nº 089/2021-CONSAD, de 16 de setembro de 2021.

Aprova, à unanimidade de votos, a cessão dos direitos de propriedade intelectual, em sua totalidade, à GERTEC BRASIL LTDA no Projeto de Pesquisa - Aplicada, Extensão - Curso de Capacitação nº 486/2021-IMD/PROPLAN/FUNPEC, intitulado: “Pesquisa aplicada e formação de recursos humanos em tecnologias para desenvolvimento de software voltadas para automação comercial e vendas”, nos termos do art. 10 da Resolução nº 135/2018-CONSEPE, de 04 de setembro de 2018, que dispõe sobre a gestão da propriedade intelectual e a transferência de tecnologia no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração - CONSAD, usando da atribuição que lhe confere o inciso XI, do artigo 19 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o Despacho nº 686/2021-DPA/PROPLAN, de 13 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 135/2018-CONSEPE, de 04 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 178/2018, de 18 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.097380/2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, à unanimidade de votos, a cessão dos direitos de propriedade intelectual, em sua totalidade, à GERTEC BRASIL LTDA no Projeto de Pesquisa - Aplicada, Extensão - Curso de Capacitação nº 486/2021-IMD/PROPLAN/FUNPEC, intitulado: “Pesquisa aplicada e formação de recursos humanos em tecnologias para desenvolvimento de software voltadas para automação comercial e vendas”, nos termos do art. 10 da Resolução nº 135/2018-CONSEPE, de 04 de setembro de 2018, que dispõe sobre a gestão da propriedade intelectual e a transferência de tecnologia no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Henio Ferreira De Miranda - Reitor em exercício

Resolução Nº 090/2021-CONSAD, de 16 de setembro de 2021.

Fixa em R\$ 70,00 (setenta reais) o valor da taxa de inscrição para o Processo de Seleção 2021.2, do Programa de Estudos Secundários - PES, do Instituto Metr pole Digital - IMD, Edital nº 001/2021-PES/IMD, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração - CONSAD, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 19 do Estatuto da UFRN,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

CONSIDERANDO a Resolução nº 169/2018-CONSEPE, de 16 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 198/2018, de 18 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170/2018-CONSEPE, de 16 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 198/2018, de 18 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2020-CONSEPE, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 103/2020, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 034/202020-CDA/IMD, de 08 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 093/2020, de 13 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Despacho nº 170/2021-IMD, de 18 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 059/2021-CDA/IMD, de 13 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.091717/2021-05,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 70,00 (setenta reais) o valor da taxa de inscrição para o Processo de Seleção 2021.2, do Programa de Estudos Secundários - PES, do Instituto Metrópole Digital - IMD, Edital nº 001/2021-PES/IMD, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Henio Ferreira De Miranda - Reitor em exercício

Resolução Nº 091/2021-CONSAD, de 16 de setembro de 2021.

Aprova o Plano de gestão de Logística Sustentável (PLS 2021-2023) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que o Conselho de Administração – CONSAD, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XI do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o permissivo legal previsto no Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei de Licitações (lei nº 8.666/1993) e estabelece em seu art. 16 a obrigatoriedade de a Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e as Empresas Estatais dependentes, elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO as orientações contidas na Instrução Normativa (IN) nº 10, de 12 de novembro de 2012, da secretaria de logística e tecnologia da Informação do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece as regras para elaboração dos planos de Gestão de Logística Sustentável;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.166/2021-R, de 04 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 040/2017-CONSAD, de 21 de setembro de 2017, que estabeleceu normas sobre a organização, elaboração e acompanhamento do Plano de Gestão de Logística Sustentável-PLS da UFRN;

CONSIDERANDO o Ofício nº 14/2021-PROPLAN, de 31 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução Deliberativa nº 11/2021-CGRC, de 16 de setembro de 2021, do Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFRN;

CONSIDERANDO o Despacho nº 2/2021-CGRC, de 14 de setembro de 2021;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.097884/2021-51,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Logística Sustentável (PLS 2021-2023) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º A execução das metas previstas no plano de Gestão de Logística sustentável fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UFRN.

Art. 3º O Plano de Gestão de Logística Sustentável deverá ser revisado sempre que houver necessidade de adequação à políticas institucionais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Henio Ferreira De Miranda - Reitor em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN)

Natal, 2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Reitor

José Daniel Diniz Melo

Vice-reitor

Henio Ferreira de Miranda

Comissão Gestora do PLS UFRN

Pró-reitoria de Planejamento - PROPLAN (Coordenação Geral)

Josué Vitor de Medeiros Junior – titular

Valeska Mariana Dias Melo – suplente

Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP

PA Qualidade de Vida

Joade Cortez Gomes – titular

Gilvania Moraes de Araújo Fernandes – suplente

Superintendência de Infraestrutura - INFRA

PA de Gestão Integrada de Resíduos

Herbete Hálamo Rodrigues Caetano Davi – titular

Marjorie da Fonseca e Silva Medeiros – suplente

Superintendência de Infraestrutura - INFRA

PA Água e Esgoto

Danillo Luiz de Magalhães Ferraz -titular

Herbete Hálamo Rodrigues Caetano Davi – suplente

Superintendência de Infraestrutura - INFRA

PA Energia Elétrica

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

João Maria Vital de Paiva – titular
Danilo Diógenes Cachina de Carvalho – suplente

Superintendência de Infraestrutura - INFRA
PA Arborização e Áreas Verdes
Bruno Rafael Morais – titular
Herbete Hálamo Rodrigues Caetano Davi – suplente

Superintendência de Infraestrutura -INFRA
PA Obras Públicas Sustentáveis
Sileno Cirne Trindade – titular
Erik Galvão da Silva – suplente

Pró-reitoria de Administração - PROAD
PA Deslocamento de Pessoal
Clenilson Bandeira Bezerra – titular
Anderson Giulliano Silva – suplente

Comitê Gestor de Aquisições e Contratações
PA Material de Consumo
PA Compras Sustentáveis
João Paulo Paiva da Silva – titular
Júlio Cesar de Medeiros Meira – suplente

Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES e Unidades Acadêmicas do Interior
Sandra Kelly de Araújo – titular
Joana Cristina Medeiros Tavares Marques – suplente

Unidades Acadêmicas do Campus Central
Douglas do Nascimento Silva – titular
Mércia Maria de Santi – suplente

Centros Acadêmicos do Campus Central
Breno Guilherme de Araújo Tinoco Cabral – titular
Pâmela de Medeiros Brandão - suplente

Equipe Técnica (Assessoria)
André Luiz Veras Sandes
Emmanuelle de Oliveira Ferreira
Inauro Mano Evas
Paulo Roberto Araújo Barbosa Pinheiro
Valeska Mariana Dias Melo

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 3. METODOLOGIA
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

- 3.1 Diagnóstico
- 3.2 Definição dos Objetivos Sustentáveis
- 3.3 Reuniões Temáticas
- 3.4 Validação Final
4. DIRETRIZES
5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
6. PLANOS DE AÇÃO
7. REFERÊNCIAS

Lista de SIGLAS

A3P - Agenda Ambiental na Administração Pública
ACL - Ambiente de Contratação Livre de Energia Elétrica
ACR - Ambiente de Contratação Regulada de Energia Elétrica
BIM - Modelagem de Informação da Construção;
CERES - Centro de Ensino Superior do Seridó
CGSE - Coordenadoria de Gestão dos Sistemas Elétricos
CICE- Comissão Interna de Conservação de Energia
CONSAD- Conselho de Administração
DAP - Diâmetro na Altura do Peito
DAS - Diretoria de Qualidade de Vida Saúde e segurança no trabalho
DCEP - Divisão de Capacitação e Educação Profissional
DDP - Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas
DIMAN - Diretoria de Manutenção
DIVIST - Divisão de Vigilância à Saúde e Segurança no Trabalho
DMA - Diretoria de Meio Ambiente
DO - Diretoria de Obras
DP - Diretoria de Projetos
DQVT- Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho
EAJ- Escola Agrícola de Jundiá
EPP- Empresa de Pequeno Porte
IMD - Instituto Metrópole Digital
IN- Instrução Normativa
INFRA - Superintendência de Infraestrutura
INMETRO- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
ME- Micro Empresa
MEI- Microempreendedor Individual
MPOG - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
NBR - Norma Brasileira
ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU - Organização das Nações Unidas
PA - Planos de Ação
PBE- Programa Brasileiro de Etiquetagem
PD - Plano Diretor
PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
PLS - Plano de Gestão de Logística Sustentável
PLS-UFRN - Plano de Gestão de Logística Sustentável da Universidade Federal do Rio Grande do Norte
PNEA - Política Nacional de Educação Ambiental

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

PROAD- Pró-Reitoria de Administração
PROGESP - Pró-reitoria de Gestão de Pessoas
PROPLAN- Pró-Reitoria de Planejamento
QVT - Qualidade de Vida no Trabalho
SIPAC -Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
SLTI- Secretaria de Logística e Tecnologia da informação.
UATR – Unidade de Armazenamento Temporário de Resíduos
UC - Unidades Consumidoras de Energia Elétrica
UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UTRQ – Unidade de Tratamento de Resíduos Químicos

1. INTRODUÇÃO

A sociedade globalizada, as crescentes necessidades de consumo impostas pelo mercado e pelo sistema baseado no acúmulo de capital impõe uma pressão excessiva nos recursos naturais. Ao longo dos anos, verifica-se um crescente ordenamento jurídico-ambiental em torno da defesa da sustentabilidade a fim de que os normativos ambientais sejam instrumentos políticos favoráveis ao desenvolvimento econômico e social, com respeito aos limites e ao equilíbrio do meio ambiente.

O reconhecimento do conceito de sustentabilidade como alicerce indispensável e necessário na sociedade moderna modificou a maneira de uso e gerenciamento dos recursos, sobretudo nas organizações. No âmbito das organizações de caráter público, em 1999, foi implementada a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), a qual busca orientar os gestores públicos para a adoção de princípios e critérios de sustentabilidade em suas atividades; apoiar a incorporação de critérios de gestão socioambiental nas atividades públicas; promover a redução no uso de recursos naturais e eficiência de gastos institucionais; e contribuir para revisão dos padrões de produção e consumo e na adoção de novos referenciais de sustentabilidade no âmbito da administração pública (BRASIL, 2009). Destaca-se que, no ano de 2012, tornou-se obrigatória, para todos os órgãos públicos e entidades da Administração Pública Federal (diretas, autárquicas, fundacionais e empresas estatais dependentes), a implantação do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS). O PLS é uma ferramenta institucional de planejamento que possibilita estabelecer práticas de sustentabilidade e de racionalização dos gastos institucionais e dos processos administrativos, caracterizando uma agenda estruturante para uma atuação sócio ambientalmente correta.

No período entre os anos 2018 e 2020 esteve vigente o primeiro PLS da UFRN. O Plano era constituído por um conjunto de 9 (nove) Planos de Ação relacionados aos seguintes temas: material de consumo, energia elétrica, água e esgoto, coleta seletiva, qualidade de vida no trabalho, compras e contratações sustentáveis, deslocamento de pessoal, arborização urbana e obras públicas sustentáveis. Cada Plano de Ação continha metas gerais que abrangiam todos os *campi* e metas específicas compatíveis com a realidade de cada campus, direcionadas para a implantação, monitoramento e avaliação de práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de materiais e serviços nos 9 (nove) temas já destacados acima. A estrutura dos Planos de Ação continha os seguintes elementos: objetivos, metas e responsáveis, prazo, justificativa, etapas de execução, indicadores com período de monitoramento, e custo estimado.

Essa estrutura permanece para o PLS 2021 – 2023, no entanto, a nomenclatura de alguns dos Planos de Ação sofreu adaptações, fruto de uma necessidade percebida a partir da experiência de execução. O quadro a seguir apresenta o conjunto dos Planos de Ação dos dois triênios,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

apresentando em destaque as adaptações de nomenclatura entre os planos mencionados anteriormente.

Planos de Ação PLS 2018 - 2020	Planos de Ação PLS 2021 - 2023
Material de consumo	Material de consumo
Energia elétrica	Energia elétrica
Água e esgoto	Água e esgoto
Coleta seletiva	Gestão integrada de resíduos
Qualidade de vida no trabalho	Qualidade de vida no trabalho
Compras e contratações sustentáveis	Compras e contratações sustentáveis
Deslocamento de pessoal	Deslocamento de pessoal
Arborização	Arborização e áreas verdes
Obras públicas sustentáveis	Obras públicas sustentáveis

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Plano de Gestão de Logística Sustentável da Universidade Federal do Rio Grande do Norte atende ao Art. 16 do [Decreto 9.178 de 2017](#) que estabelece que a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, conforme ato editado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Destaca-se que a [Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10](#), de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) estabelece os requisitos mínimos para a elaboração desses planos. O normativo descreve os PLS's como "ferramentas de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, que permitem ao órgão estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública".

A Resolução nº 040/2017 – CONSAD dispôs que o PLS-UFRN deve ser instituído como instrumento de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, alinhados com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Plano de Gestão da Instituição, permitindo a cada Unidade da Universidade estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos de trabalhos da Instituição.

Para a construção da segunda versão do PLS UFRN, a Comissão Gestora foi atualizada por meio da Portaria nº 1.166/2021-R, de 04 de agosto de 2021. Essa instância possui a atribuição de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o PLS da UFRN, sendo composta por um representante e seu suplente das seguintes unidades institucionais: Pró-reitoria de Planejamento; Pró-reitoria de Gestão de Pessoas; Superintendência de Infraestrutura; Pró-reitoria de Administração; Comitê Gestor de Aquisições e Contratações; Centro de Ensino Superior do Seridó e Unidades Acadêmicas do Interior; Unidades Acadêmicas do Campus Central e Centros do Campus Central. Dessa forma, a Comissão é composta por 12(doze) titulares, uma vez que a INFRA tem gerência sobre 04 (quatro) Planos de Ação(PA).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

1. 3.
METODOLOGIA

A metodologia para elaboração do PLS 2021- 2023 desenvolveu-se a partir das seguintes etapas, que se materializaram em 25 reuniões (da comissão e temáticas por PA).

1. I. Diagnóstico do PLS 2018 - 2020: análise SWOT, questionário de autoavaliação e ciclos de debates por Plano de Ação;
2. II. Definição, a partir do diagnóstico, dos objetivos sustentáveis por Plano de Ação;
3. III. Reuniões temáticas para discussão de metas;
4. IV. Validação final.

3.1 Diagnóstico

O diagnóstico do PLS anterior reuniu elementos da vivência de execução do PLS da UFRN no último triênio e possibilitou orientar os membros da Comissão Gestora no processo gerencial e na tomada de decisão quanto à elaboração dos novos objetivos e metas a partir de uma visão holística experienciada nos últimos anos. Desenvolveu-se a partir de três etapas diferentes: a) análise SWOT realizada pela equipe técnica da PROPLAN que assessorava a Comissão Gestora; b) autoavaliação realizada pelos membros da Comissão Gestora, considerando 04 temas: representação da Comissão Gestora, abrangência dos temas dos Planos de Ação, execução dos objetivos e metas e aspectos relacionados aos processos de trabalho da Comissão; c) ciclo de debates sobre desafios e oportunidades para o próximo Plano a partir dos temas abordados nos Planos de Ação.

A partir das três fases do diagnóstico, foi possível perceber algumas questões que foram citadas mais recorrentemente e, dessa maneira, se tornaram mais relevantes para serem contempladas no PLS seguinte. A matriz a seguir apresenta esses temas, o quadrante em destaque indica a ocorrência do assunto.

TEMAS	1ª ETAPA Matriz SWOT	2ª ETAPA Autoavaliação	3ª ETAPA Ciclo de debates
Fortalecimento da Integração do PLS com outras ações de sustentabilidade desenvolvidas na UFRN			
Melhoria no investimento em ações de comunicação e divulgação			
Melhoria no monitoramento dos objetivos e metas			
Disponibilidade orçamentária			
Representação da Comissão Gestora			
Investimento em ações de educação ambiental			
Investimento em ações de desenvolvimento regional local			
Criação de subcomissões locais			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

Ações equânimes do PLS em todos os campi da UFRN			
Fortalecimento das ações no Plano de Ação de Energia Elétrica			
Incentivo a inserção da perspectiva sustentável no Projeto Pedagógico da UFRN			

Fonte: Diagnóstico PLS 2018 – 2020

3.2 Definição dos Objetivos Sustentáveis

A terceira etapa do diagnóstico, como mencionada acima, constituiu-se um ciclo de debates por Plano de Ação, a partir da experiência do último triênio, considerando experiências exitosas, lições aprendidas, necessidades de replanejamento e novas conjecturas. Na ocasião, os responsáveis diretos pelos Planos de Ação expuseram para a Comissão o histórico de execução dos seus planos, manifestando oportunidades e desafios para o próximo triênio.

Posteriormente, a Equipe Técnica extraiu da etapa do diagnóstico citada acima, os aspectos mais preponderantes relacionados às proposições dos debates. Assim, em dezembro de 2020, iniciou-se mais um ciclo de reuniões para validação com a Comissão Gestora em que a PROPLAN, Unidade responsável por presidir a Comissão, apresentou os pontos de destaque dos Planos de Ação, frutos das discussões. Essa etapa foi bastante importante para refinar e definir prioridades para o PLS.

Por fim, a PROPLAN, a partir do material extraído nas duas etapas acima, sugeriu objetivos estratégicos por Plano de Ação. O conjunto de objetivos foi apresentado e amplamente discutido em reuniões com a Comissão Gestora em mais um ciclo de reuniões, até a definição de uma versão preliminar final, já que ainda havia a possibilidade de ajuste desses objetivos, caso necessário.

3.3 Reuniões Temáticas

Após a definição preliminar dos objetivos sustentáveis por Plano de Ação, mais uma etapa para elaboração do PLS começou: a definição das metas. Os responsáveis pelos Planos de Ação reuniram-se internamente com suas equipes de trabalho a fim de elaborarem conjuntamente as proposições a partir dos objetivos pré-definidos. Posteriormente, foram realizadas reuniões temáticas para apresentação e discussão das metas com a equipe da PROPLAN. A participação dos membros da Comissão Gestora foi facultativa, no entanto, todo o material e os registros das reuniões foram compartilhados posteriormente, a fim de garantir o pleno conhecimento e possibilidade de sugestões, melhorias e/ou ajustes. Dessa maneira, garantiu-se que o processo de elaboração das metas fosse participativo e democrático.

3.4 Validação Final

Por fim, foram realizadas duas reuniões de validação dos Plano de Ações, objetivos e Metas da minuta do PLS 2021-2023, de modo a se realizar os ajustes finais para posterior apreciação pelo Conselho de Administração - CONSAD..

4. DIRETRIZES

Atenta às mudanças ambientais, no âmbito global, local e da Instituição; consciente de sua responsabilidade com o desenvolvimento de práticas de preservação, proteção e recuperação

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

do meio ambiente, a UFRN tem ampliado suas ações no que se refere à busca de excelência no campo ambiental.

A partir dos planos de ação do seu Plano de Logística Sustentável, a UFRN aprofunda-se na sua missão e em seus objetivos institucionais, reduzindo custos, racionalizando insumos, promovendo comportamentos sustentáveis e de cuidado com a natureza e, assim, consolidando o comprometimento com a questão ambiental, a sustentabilidade e a preservação da vida no planeta.

Para além de incentivar a adoção de uma postura responsável da comunidade universitária perante a problemática ambiental, com prioridade sobre as atividades que geram impacto ao ambiente nos campi da UFRN, as ações propostas nos Planos de Ação do PLS visam, também, ao fortalecimento da atuação e da imagem da UFRN como Instituição consciente de suas responsabilidades socioambientais, buscando, inclusive, um efeito multiplicador que beneficia toda a sociedade.

Em sentido amplo, a diretriz transversal a todos os objetivos dos Planos de Ação é “*Sensibilização para a construção da consciência sustentável*”, atravessada pela necessária abrangência equânime a todos os campi da UFRN e por ações de educação ambiental e comunicação institucional sobre a temática, tendo como horizonte perene o desenvolvimento humano e socioambiental.

Por fim, a partir do que foi apresentado, é pressuposto para a efetivação das propostas contidas neste documento o engajamento e participação de toda a comunidade universitária, sendo fundamental à construção de pensamentos, atitudes, comportamentos e cultura sustentáveis.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A IN SLTI-MP nº 10/2012, em seu Art 3º, estabelece que é preciso constar no PLS mecanismos de monitoramento e avaliação. É de responsabilidade da Comissão Gestora do PLS UFRN a elaboração, execução e monitoramento, assim como a avaliação e revisão. No entanto, a Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, vinculada à PROPLAN, é a Unidade responsável por assessorar as atividades desenvolvidas pela Comissão Gestora do PLS da UFRN. Nesse sentido, responsabiliza-se pela operacionalização desses processos.

O monitoramento deve ocorrer trimestralmente, logo, deve existir o compromisso da Comissão se reunir ordinariamente nesses intervalos. Na ocasião, os responsáveis pelas metas devem socializar com a Comissão os resultados alcançados, além das dificuldades, impedimentos e perspectivas futuras. Além disso, é fundamental o registro oficial periódico, a depender dos prazos de monitoramento de cada meta, em formulários de monitoramento das seguintes informações durante o decorrer do exercício: percentual de cumprimento da meta, resultado do indicador, dificuldades enfrentadas, estratégias de superação utilizadas, atividades previstas até o próximo monitoramento e outras informações relevantes. Destaca-se que os dados registrados nesses instrumentos são subsídio primário para a prestação de contas do PLS nos Relatórios de Monitoramento que devem ser elaborados semestralmente e anualmente.

6. PLANOS DE AÇÃO

O PLS UFRN 2021-2023 é composto por um conjunto de nove Planos de Ação. Cada Plano de Ação contém um único objetivo, além de metas, responsáveis, prazo de execução, justificativas, etapas de execução, indicadores, período de monitoramento e custo estimado.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

Cabe destacar que contemplados são custos já inseridos nas despesas de custeio das unidades. O quadro abaixo apresenta a estrutura resumida do PLS da UFRN quanto aos Planos de Ação, objetivos e metas. Cumpre destacar que as metas dos Planos de Ação estão vinculadas direta e/ou indiretamente aos [Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030](#), da Organização das Nações Unidas, da qual o Brasil é signatário.

	Plano de Ação	Objetivos	Metas	ODS
	1. Material de consumo	Fomentar o uso dos materiais de consumo de forma sustentável	06	12 - Consumo e produção responsáveis
	2. Energia elétrica	Promover o consumo sustentável e eficiente de energia elétrica	10	7-Energia Limpa e Acessível 9 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico, 11-Cidades e Comunidades Sustentáveis 12 Consumo e Produção Responsáveis.
	3. Água e esgoto	Aprimorar o sistema de abastecimento e reúso de água, bem como o processo de tratamento de esgotos	10	6 - Água potável e Saneamento 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis 12 - Consumo e Produção Responsáveis
	4. Gestão integrada de resíduos	Garantir a gestão integrada de resíduos de forma conjunta, coordenada, segura, ambientalmente correta e socialmente justa	11	1 - Erradicar a pobreza em todas as suas formas em todos os lugares 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável 3 - Saúde e bem estar 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas 6 - Água potável e saneamento 8-Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos 9 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

				<p>10 - Redução das desigualdades</p> <p>11 - Cidades e comunidades sustentáveis</p> <p>12 - Consumo e produção responsáveis</p> <p>13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos</p> <p>14 - Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável</p> <p>15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade</p>
	5. Qualidade de vida no trabalho	Promover a Qualidade de Vida no Trabalho na perspectiva de um desenvolvimento humano sustentável	09	<p>3 - Saúde e bem estar</p> <p>4 - Educação de qualidade</p> <p>5 - Igualdade de gênero</p> <p>10 - Redução das desigualdades</p> <p>16 - Paz, justiça e instituições eficazes</p>
	6. Compras e contratações sustentáveis	Fomentar compras e contratações sustentáveis considerando o desenvolvimento socioambiental	08	12 - Consumo e produção responsáveis
	7. Deslocamento de pessoal	Garantir eficiência, segurança e sustentabilidade no deslocamento de pessoas para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas, no uso de meios de transporte institucionais	04	12 - Consumo e produção responsáveis
	8. Arborização e áreas verdes	Promover a conservação e expansão da arborização e	04	3 - Saúde e bem estar

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

		áreas verdes respeitando os aspectos ecológicos, estéticos e sociais		11 - Cidades e comunidades sustentáveis 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade
	9. Obras públicas sustentáveis	Planejar e executar obras públicas obedecendo aos princípios de sustentabilidade	06	06 - Água potável e saneamento 7 - Energia limpa e acessível 11 - Cidades e comunidades sustentáveis 12 - Consumo e produção responsáveis

Fonte: Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Materiais de Consumo

Nesta nova edição do PLS, as metas para material de consumo foram reeditadas e relacionadas com o ODS nº 12 - Consumo e produção responsáveis. A UFRN entende que é preciso consolidar novas formas de pensar o consumo de materiais do nosso dia a dia e, para isso, o envolvimento da comunidade universitária será bastante exigido para construção de uma nova imagem institucional voltada para o consumo consciente. Nas metas que têm como base médias calculadas, foram considerados os nove meses de 2020, em que houve suspensão de atividades presenciais.

Objetivo 1: Fomentar o uso dos materiais de consumo de forma sustentável

META 1.1- Atualizar, no Cadastro de Materiais de Consumo da UFRN, as especificações dos 20 itens com quantitativos mais atendidos pelo almoxarifado central (ODS 12)

Prazo Dezembro de 2022

Justificativa A partir da execução das metas anteriores e das mudanças ocorridas nos últimos anos, faz-se necessário nova revisão.

Etapas de execução da meta 1. Diagnosticar quais os 20 itens mais atendidos no período 2018-2020 pelo almoxarifado central;

2. Criar novas especificações para esses itens adotando critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos em Leis, Decretos e

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

Instruções Normativas identificando-os como itens integrantes do PLS-UFRN.

Responsável pela meta	Diretoria de Logística – PROAD
Monitoramento do Indicador	Bimestral
Indicador	Quantidade de itens atualizados entre os 20 relacionados
Custo estimado	Contemplado

META 1.2- Realizar estudos técnicos acerca da viabilidade de incorporação, nos contratos de terceirização, dos serviços de limpeza e do fornecimento dos produtos utilizados na execução contratual (ODS 12)

Prazo	Dezembro de 2022
Justificativa	Em um novo cenário de adaptação às medidas de prevenção no contexto da pandemia, faz-se necessário buscar uma solução mais otimizada para o fornecimento dos materiais necessários à realização de limpeza adequada no volume planejado. 1. Formalizar comissão para realização de estudos de viabilidade técnica; 2. Analisar outros termos de referências de licitações realizados por Instituições Federais de Ensino - IFES;
Etapas de execução da meta	3. Produção dos artefatos necessários para formalização da fase interna de licitação, contendo no mínimo: as etapas dos estudos técnico preliminares, avaliação acerca da viabilidade técnica sob os aspectos econômico-financeiros, custo-benefício e qualitativo e relação dos produtos utilizados, comparando-o com o modelo de contratação e logística adotado na UFRN.
Responsável pela meta	Diretoria de Compras – PROAD
Monitoramento do Indicador	Anual
Indicador	Relatório(s) produzido(s)
Custo estimado	Contemplado

META 1.3- Reduzir em 20% o consumo de copos descartáveis, em relação à média de consumo dos últimos 3 anos (2018-2020) – (ODS 12)

Prazo	Dezembro de 2022
Justificativa	É preciso buscar a eliminação do uso de copos descartáveis na instituição, faz-se necessário adoção de nova meta considerando a média dos 03 últimos anos (8795 pacotes com 100 copos), nos quais já tivemos redução anterior (média entre 2015 a 2017 foi de 29000 pacotes). Quando atingida, a meta representará a economia de 1750 pacotes.
Etapas de execução da meta	1- Realizar diagnóstico da média de consumo por centro de custo; 2- Monitorar o consumo de copos descartáveis para o cumprimento efetivo da meta;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

3- Mobilizar os gestores para o cumprimento da meta, solicitando que sejam realizadas campanhas educativas locais.

Responsável pela meta Diretoria de Logística – PROAD

Monitoramento do Mensal
Indicador

Indicador % de redução do consumo físico de copos descartáveis

Custo estimado Contemplado

META 1.4-: Reduzir o consumo global de papéis do grupo Material de Expediente em 20%, em relação ao consumo médio dos últimos 3 anos (2018-2020) – (ODS 12)

Prazo Dezembro de 2022

Justificativa É preciso buscar a redução do impacto do uso de papel para impressão na instituição, faz-se necessário adoção de nova meta considerando a média dos 03 últimos anos (11500 resmas), nos quais já tivemos redução anterior (média entre 2015 a 2017 foi de 24500 resmas). Quando atingida, a meta representará a economia de 2300 resmas.

- 1- Realizar diagnóstico da média de consumo por centro de custo;
- 2- Divulgar, entre os Gestores da UFRN, a meta a ser alcançada e as sugestões de práticas sustentáveis e de racionalização estabelecidas

Etapas de execução da meta na IN nº 10/2012-MPOG/SLTI;

- 3- Incentivar os gestores da UFRN a realizarem/participarem de campanhas locais de orientação quanto ao uso racional de papéis e de práticas de sustentabilidade;
- 4- Incentivar o uso de soluções como o sistema Multi-prova.

Responsável pela meta Diretoria de Logística – PROAD

Monitoramento do Mensal
Indicador

Indicador % de redução do consumo físico de papel

Custo estimado Contemplado

META 1.5- Reduzir 20% do consumo de Café em relação ao consumo médio dos últimos 3 anos (2018-2020) (ODS 12)

Prazo Dezembro de 2022

Justificativa É preciso buscar cada vez mais redução do consumo de café na instituição, exceto quando destinado à assistência estudantil, faz-se necessário adoção de nova meta considerando a média dos 03 últimos anos (7950 kg), nos quais já tivemos redução anterior (média entre 2015 a 2017 foi de 11800 kg). Quando atingida, a meta representará a economia de 1600 kg.

1. 1. Realizado diagnóstico da média de consumo per capita por centro de custo;
2. 2. Comunicação e conscientização os gestores para o efetivo cumprimento desta meta;
3. 3. Monitoramento do consumo através de relatórios mensais;

Etapas de execução da meta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

Responsável pela meta Diretoria de Logística – PROAD

Monitoramento do Mensal
Indicador

Indicador % de redução de consumo de café

Custo estimado Contemplado

META 1.6 - Reduzir 20% do consumo de Açúcar em relação ao consumo médio dos últimos 3 anos (2018-2020) (ODS 12)

Prazo Dezembro de 2022

Justificativa É preciso buscar cada vez mais redução do consumo de açúcar na instituição, exceto quando destinado à assistência estudantil, faz-se necessário adoção de nova meta considerando a média dos 03 últimos anos (9200 kg), nos quais já tivemos redução anterior (média entre 2015 a 2017 foi de 18050 kg). Quando atingida, a meta representará a economia de 1850 kg.

Etapas de execução da meta

1. Realização de diagnóstico da média de consumo por centro de custo;
2. Comunicação e conscientização dos gestores para o efetivo cumprimento desta meta;
3. Monitoramento do consumo através de relatórios mensais;

Responsável pela meta Diretoria de Logística – PROAD

Monitoramento do Mensal
Indicador

Indicador % de redução de consumo de açúcar

Custo estimado Contemplado

Energia Elétrica

O consumo consciente e eficiente de energia elétrica é essencial para o desenvolvimento e manutenção da sustentabilidade uma vez que impacta na esfera financeira por representar uma despesa relevante, bem como na esfera ambiental, já que a geração de eletricidade está diretamente relacionada ao uso de recursos naturais.

Por isso, dentre as metas propostas neste PA, destaca-se a implementação de 70 medidores e de um software, a fim de mensurar o consumo descentralizado por centro de custos para permitir coletar dados suficientes para traçar um perfil de consumo segmentado da instituição, que colabore para a gestão e adoção de políticas direcionadas ao consumo consciente e redução de perdas. Ademais, se pretende efficientizar a iluminação pública viária por meio da substituição de 200 luminárias por novas com tecnologia LED, além de elaborar estudos com intuito o diagnóstico do potencial fotovoltaico de toda a UFRN, assim como a contratação de consultoria visando estudo de viabilidade acerca de migração para o mercado livre de energia, dentre outros.

As metas do PA de Energia Elétrica estão relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 07 (Energia Limpa e Acessível), 09 (Trabalho Decente e

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

Crescimento Econômico), 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e 12 (Consumo e Produção Responsáveis).

Objetivo 2: Promover o consumo sustentável e eficiente de energia elétrica

META 2.1 - Instalar 70 medidores de energia elétrica distribuídos em 19 Centros de Custo do Campus Central.(ODS 07, 09, 11 e 12)

Prazo	2023
Justificativa	Permitir coletar dados por centro de custo a fim de se ter um perfil de consumo segmentado por Centro de Custo.
Etapas de execução da meta	1. Disponibilização dos medidores pelo IMD; 2. Planejamento (locais, visitação, orçamento); 3. Instalação da Infraestrutura necessária; 4. Instalação do equipamento.
Responsável pela meta	1. IMD; 2. CGSE/INFRA; 3. DIMAN/INFRA.
Monitoramento do Indicador	do Trimestral
Indicador	Nº de medidores instalados/70 unidades.
Custo estimado	Contemplado

META 2.2- Implementar software para importação de dados de consumo em tempo real dos medidores instalados.(ODS 07, 09, 11 e 12)

Prazo	Dezembro de 2022
Justificativa	Permitir a coleta remotamente e em tempo real dos dados de todos os medidores instalados.
Etapas de execução da meta	1. Levantamento das informações necessárias; 2. Elaboração do software; 3. Disponibilização do software; 4. Treinamento dos operadores.
Responsável pela meta	1. IMD
Monitoramento do Indicador	do Trimestral
Indicador	Software em funcionamento.
Custo estimado	Contemplado

META 2.3 Disponibilizar 1 relatório mensal de consumo de energia elétrica para Administração Central por meio de relatórios do software.(ODS 07, 09, 11 e 12)

Prazo	Julho de 2023
Justificativa	Permitir a gestão e possibilitar decisões estratégicas quanto ao consumo de energia elétrica da UFRN.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

Etapas de execução da meta	1. Importar os dados do Software; 2. Tratar os dados (consumo); 3. Disponibilização dos relatórios para Administração Central
Responsável pela meta	1. IMD; 2. CGSE/INFRA.
Monitoramento do Indicador	Semestral
Indicador	Nº de unidades consumidoras no relatório mensal/ 70 unidades consumidoras
Custo estimado	Contemplado

META 2.4 - Implementar plataforma BI de exibição de dados energéticos da fatura da COSERN/UFRN(ODS 07, 09, 11 e 12)

Prazo	Julho de 2022
Justificativa	Transparecer informações sobre consumo UFRN para comunidade acadêmica
Etapas de execução da meta	1. Levantamento de histórico de faturas; 2. Extração de dados; 3. Planejamento de disposição de informações; 4. Desenvolvimento de Plataforma BI.
Responsável pela meta	1. CGSE/INFRA; 2. CICE.
Monitoramento do Indicador	Trimestral
Indicador	Plataforma desenvolvida
Custo estimado	Contemplado

META 2.5 - Elaborar Agenda de Gestão Energética da UFRN até 2030 (ODS 07)

Prazo	Dezembro de 2022
Justificativa	Apresentar e orientar a aplicação de melhores práticas, atividades e projetos de maior relevância para explorar os potenciais mais rentáveis de eficiência energética.
Etapas de execução da meta	1. Levantamento e planejamento de projetos; 2. Desenvolvimento do documento.
Responsável pela meta	1. CICE.
Monitoramento do Indicador	Semestral
Indicador	Documento concluído
Custo estimado	Contemplado

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

META 2.6 - Elaborar estudo de viabilidade das 17 Unidades Consumidoras de Energia Elétrica - UC para aderir ao Ambiente de Contratação Livre de Energia Elétrica - ACL (ODS 07, 09, 11 e 12)

Prazo	Julho de 2022
Justificativa	Verificar a viabilidade de cada UC em migrar para o ACL.
Etapas de execução da meta	<ol style="list-style-type: none"> 1. Contratar uma empresa especializada em consultoria de migração do ACR para ACL; 2. Disponibilização pela consultoria dos estudos viabilidade de migração; 3. Estudos preliminares e análise de viabilidade técnico-financeira;
Responsável pela meta	<ol style="list-style-type: none"> 1. CGSE/INFRA; 2. CICE.
Monitoramento do Indicador	Semestral
Indicador	Relatórios de UC /17 (UC existentes)
Custo estimado	R\$ 17.000,00

META 2.7 - Realizar diagnóstico de potencial de geração fotovoltaico por Campus(ODS 07)

Prazo	Dezembro de 2023
Justificativa	Documentar o potencial fotovoltaico em cobertura e solo de todos os Campi da UFRN com objetivo de futura aquisição
Etapas de execução da meta	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mapear e identificar áreas; 2. Elaborar projeto de simulação e viabilidade técnico e econômico; 3. Elaborar relatório de potencial total.
Responsável pela meta	<ol style="list-style-type: none"> 1. CGSE/INFRA; 2. CICE.
Monitoramento do Indicador	Semestral
Indicador	Nº de diagnósticos/ Campus
Custo estimado	Contemplado

META 2.8 : Substituir 200 lâmpadas de iluminação pública não eficientes por LED.(ODS 07)

Prazo	Dezembro de 2022
Justificativa	Sistema de iluminação mais eficiente
Etapas de execução da meta	<ol style="list-style-type: none"> 1. Determinação do local; 2. Aquisição das lâmpadas (ordem: levantamento, definição do local, aquisição, instalação); 3. Disponibilização de luminária pública de LED; 4. Determinação do local; 3.Instalação das luminárias.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

Responsável pela 1. CGSE/INFRA;
meta 2. DIMAN/INFRA.
Monitoramento do Semestral
Indicador
Indicador Quantidade de Lâmpadas instaladas /200 (Lâmpadas previstas)
Custo estimado Contemplado

META 2.9 : Instalar Bancos Capacitivos em 100% das subestações em 13.800 V para correção de Fator de Potência (FP) inferior a 0,92 (medição COSERN)(ODS 07)

Prazo Dezembro de 2023
Justificativa Reduzir gastos de energia elétrica e melhorar a qualidade da energia elétrica
Etapas de execução da meta 1. Dimensionamento do banco de capacitores;
2. Aquisição dos bancos de capacitores;
3.Instalação dos bancos.
Responsável pela meta 1. CGSE/INFRA;
2. DIMAN/INFRA.
Monitoramento do Semestral
Indicador
Indicador Quantidade de Banco instalado/Faturas com fator de potência menor 0,92
Custo estimado R\$ 90.000,00

META 2.10- Adotar critérios econômico e ambiental definidos pela norma ABNT NBR 15920 para dimensionamento de condutores elétricos na elaboração de projetos de instalações elétricas na UFRN (ODS 07, 09, 11 e 12)

Prazo Dezembro de 2022
Justificativa Redução do custo total (custo inicial + custo de operação) das instalações elétricas da UFRN, além de contribuição para a diminuição da emissão de CO2 na atmosfera.
Etapas de execução da meta 1. Aquisição da norma ABNT NBR 15920.
2. Elaboração de material didático que detalhe como os critérios econômico e ambiental podem ser utilizados no dimensionamento dos condutores elétricos nos projetos de instalações elétricas.
3. Implementação da utilização dos critérios nos novos projetos.
Responsável pela meta 1. DP/INFRA
Monitoramento do Semestral
Indicador
Indicador Implementação da utilização dos critérios econômico e ambiental definidos pela norma ABNT NBR 15920.
Custo estimado R\$ 148,5

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

Água e Esgoto

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em razão da diversidade e magnitude de suas atividades e comunidade acadêmica, bem como sua extensa área, apresenta um grande consumo de água e geração de esgotos sanitários. Sabendo que o adequado abastecimento de água potável e tratamento de esgoto são elementos indispensáveis para o bem estar e o controle de doenças, o Plano de Ação “Água e Esgoto”, objetiva delinear ações no sentido de estabelecer maior eficiência no uso racional de água, ampliar o tratamento dos esgotos e posterior reúso dos efluentes, com o devido monitoramento da qualidade, de modo a garantir a sustentabilidade neste eixo do Plano de Logística Sustentável. As metas apresentadas no PA Água e Esgoto estão relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de números 6 (Água potável e Saneamento), 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e 12 (Consumo e Produção Responsáveis).

Objetivo 3: Aprimorar o sistema de abastecimento e reúso de água, bem como o processo de tratamento de esgotos

META 3.1- Utilização de 100% do efluente tratado para irrigação de áreas verdes, jardins e campos de futebol no campus central (ODS- 6,9, 11 e 12)

Prazo	Dezembro de 2023
Justificativa	Economizar água do sistema de abastecimento e dar um uso mais nobre ao efluente tratado
Etapas de execução da meta	1. Confeccionar e implantar as placas de identificação visual nas áreas irrigadas; 2. Realizar treinamento com os jardineiros; 3. Revisão da rede de distribuição
Responsável pela meta	DMA
Monitoramento do Indicador	Semestral
Indicador	Volume utilizado / Volume tratado
Custo estimado	R\$ 40.000,00

META 3.2- Implantar sistema de esgotamento sanitário e reúso de água no Campus de Caicó (ODS- 6,9, 11 e 12)	
Prazo	Dezembro de 2023
Justificativa	Economizar água do sistema de abastecimento e dar um uso mais nobre ao efluente tratado
Etapas de execução da meta	1. Elaborar projetos 2. Garantir os recursos necessários 3. Executar as obras

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

	4. Iniciar a operação dos sistemas
Responsável pela meta	DP / DO
Monitoramento do Indicador	Semestral
Indicador	Nº de etapas concluídas / Nº total de etapas
Custo estimado	R\$ 1.700.000,00

META 3.3- Implantar sistema de esgotamento sanitário e reúso de água no Campus de Currais Novos (ODS- 6,9, 11 e 12)	
Prazo	Dezembro de 2023
Justificativa	Economizar água do sistema de abastecimento e dar um uso mais nobre ao efluente tratado
Etapas de execução da meta	1. Elaboração do projeto básico para licitação; 2. Garantir o recurso para construção; 3. Contratação de empresa construtora; 4. Conclusão da Obra.
Responsável pela meta	DP / DO
Monitoramento do Indicador	Semestral
Indicador	Nº de etapas concluídas / Nº total de etapas
Custo estimado	R\$ 1.200.000,00
META 3.4 - Atender em 100% as requisições para análise da qualidade da água (ODS- 06)	
Prazo	Dezembro de 2023
Justificativa	Monitorar a qualidade da água distribuída no campus central
Etapas de execução da meta	1. Firmar parceria com o NUPPRAR 2. Coletar e realizar as análises
Responsável pela meta	DMA
Monitoramento do Indicador	Semestral
Indicador	Nº de atendimentos / Nº de chamados
Custo estimado	R\$ 30.000,00

META 3.5 -Implantar macromedição no sistema de abastecimento de água do Campus Central (ODS- 6,9, 11 e 12)

Prazo Dezembro de 2023

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

Justificativa Monitorar a produção de água para posterior comparação com o sistema de micromedição.

1. Realizar a especificação dos medidores de vazão

Etapas de execução da meta 2. Realizar o planejamento da licitação

3. Adquirir os medidores

4. Implantar e iniciar o monitoramento

Responsável pela meta DMA

Monitoramento do Semestral

Indicador

Indicador Nº de poços com medição / Nº total de poços

Custo estimado R\$ 40.000,00

OBS: Produção de água se caracteriza pelo volume de água extraído dos poços existentes

META 3.6 - Implantar micromedição em 50% das edificações do Campus Central (ODS-6,9, 11 e 12)

Prazo Dezembro de 2023

Justificativa Monitorar o consumo de água das edificações é importante para verificar a existência de possíveis vazamentos internos

1. Realizar a especificação dos medidores de vazão

Etapas de execução da meta 2. Realizar o planejamento da licitação

3. Adquirir os medidores

4. Implantar e iniciar o monitoramento

Responsável pela meta DMA

Monitoramento do Semestral

Indicador

Indicador Nº de medidores instalados/ Nº de edificações

Custo estimado R\$ 60.000,00

META 3.7- Implantar micromedição em 100 % das edificações do Campus Caicó (ODS-6,9, 11 e 12)

Prazo Dezembro de 2023

Justificativa Monitorar o consumo de água das edificações é importante para verificar a existência de possíveis vazamentos internos

1. Realizar a especificação dos medidores de vazão

Etapas de execução da meta 2. Realizar o planejamento da licitação

3. Adquirir os medidores

4. Implantar e iniciar o monitoramento

Responsável pela meta DMA

Monitoramento do Semestral

Indicador

Indicador Nº de medidores instalados/ Nº de edificações

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

Custo estimado R\$ 12.000,00

META 3.8- Implantar micromedição em 100 % das edificações do Campus Currais Novos(ODS- 6,9, 11 e 12)

Prazo Dezembro de 2023

Justificativa Monitorar o consumo de água das edificações é importante para verificar a existência de possíveis vazamentos internos

Etapas de execução da meta

1. Realizar Diagnóstico
2. Realizar a especificação dos medidores de vazão
3. Realizar o planejamento da licitação
4. Adquirir os medidores
5. Implantar e iniciar o monitoramento

Responsável pela meta DMA

Monitoramento do Semestral

Indicador

Indicador Nº de medidores instalados/ Nº de edificações

Custo estimado R\$ 12.000,00

META 3.9- Implantar macromedição e micromedição em 100 % das edificações na Escola Agrícola de Jundiá (ODS- 6,9, 11 e 12)	
Prazo	Dezembro de 2023
Justificativa	Monitorar o consumo de água das edificações é importante para verificar a existência de possíveis vazamentos internos
Etapas de execução da meta	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar a especificação dos medidores de vazão 2. Realizar o planejamento da licitação 3. Adquirir os medidores 4. Implantar e iniciar o monitoramento
Responsável pela meta	DMA
Monitoramento do Indicador	Semestral
Indicador	Nº de medidores instalados/ Nº de edificações
Custo estimado	R\$ 35.000,00

META 3.10 - Substituir 100% das descargas e torneiras por sistemas mais eficientes por ocasião das manutenções corretivas (ODS- 6,9, 11 e 12)	
Prazo	Dezembro de 2023
Justificativa	A instalação de descargas e torneiras mais eficientes gera uma grande economia de água
Etapas de execução da meta	<ol style="list-style-type: none"> 1. Compra de material 2. Instalação do material

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

Responsável pela meta	DMA / DIMAN
Monitoramento do Indicador	Semestral
Indicador	Nº de adequações / Nº de requisições de manutenção
Custo estimado	Contemplado

Gestão Integrada de Resíduos

O Plano de Ação Gestão Integrada de Resíduos 2021-2023 tem o objetivo de garantir a gestão integrada de resíduos da UFRN de forma conjunta, coordenada e segura em todos os campi da UFRN; prevendo dotar os campi da infraestrutura necessária para que isso ocorra. Espera-se, assim, além de estar em conformidade com a legislação ambiental vigente, melhorar o controle da geração de resíduos diretamente na fonte geradora, reduzir desperdícios, garantir o manejo seguro e a gestão sustentável dos resíduos gerados, perigosos ou não. Aliado a isso, estão previstos a atualização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos da UFRN (PGRS/UFRN) e a publicação de um protocolo para o manejo seguro de resíduos, como ferramentas de melhoria contínua dos processos.

Além de resíduos comuns, ressalta-se que há na UFRN atividades que geram resíduos classificados como perigosos, os quais demandam gerenciamento próprio e descarte diferenciado. Este Plano de Ação considerou, portanto, os diversos protocolos e especificidades para o manejo adequado (sustentável e com segurança) dos resíduos comuns e perigosos.

O Plano de Ação Gestão Integrada de Resíduos está relacionado aos seguintes Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030 da ONU:

- ❖ ODS 01 - Erradicar a pobreza em todas as suas formas em todos os lugares
- ❖ ODS 02 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
- ❖ ODS 03 - Saúde e bem estar
- ❖ ODS 05 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
- ❖ ODS 06 – Água potável e saneamento
- ❖ ODS 08 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos
- ❖ ODS 09 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico
- ❖ ODS 10 - Redução das desigualdades
- ❖ ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis
- ❖ ODS 12 – Consumo e produção responsáveis
- ❖ ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos
- ❖ ODS 14 - Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
- ❖ ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

Objetivo 4: Garantir a gestão integrada de resíduos de forma conjunta, coordenada e segura

META 4.1- Construir uma UATR* no campus de Caicó (ODS 06, 11, 12,13, 14, 15)

Prazo	Dezembro de 2023
Justificativa	Dotar os campi de estrutura necessária para a gestão integrada dos resíduos, em cumprimento ao Decreto 5.940/2006, à Lei 10.305/2010; e demais legislações e normas pertinentes
Etapas de execução da meta	1. Elaboração do projeto básico para licitação; 2. Garantir o recurso para construção; 3. Contratação de empresa construtora; 4. Conclusão da Obra.
Responsável pela meta	CERES / INFRA
Monitoramento do Indicador	Semestral
Indicador	Obra concluída
Custo estimado	R\$ 850.000,00

*UATR: Local para onde são encaminhados os resíduos recicláveis coletados nas unidades do campus para serem separados por catadores de materiais reciclados, integrantes das cooperativas com termo de compromisso assinado com a UFRN, que darão destinação aos produtos separados. Os rejeitos serão encaminhados diretamente ao aterro sanitário. A UATR funciona como uma unidade de transbordo interna.

META 4.2 - Construir uma UATR* no campus de Currais Novos (ODS 06, 11,12, 13, 14, 15)

Prazo	Dezembro de 2023
Justificativa	Dotar os campi de estrutura necessária para a gestão integrada dos resíduos, em cumprimento ao Decreto 5.940/2006, à Lei 10.305/2010; e demais legislações e normas pertinentes
Etapas de execução da meta	1. Elaboração do projeto básico para licitação; 2. Garantir o recurso para construção; 3. Contratação de empresa construtora; 4. Conclusão da Obra.
Responsável pela meta	CERES / INFRA
Monitoramento do Indicador	Semestral
Indicador	Obra concluída
Custo estimado	R\$ 850.000,00

META 4.3 - Construir uma UATR* no campus de Macaíba/EAJ (ODS 06, 11,12, 13, 14, 15)

Prazo	Dezembro de 2023
-------	------------------

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

Justificativa	Dotar os campi de estrutura necessária para a gestão integrada dos resíduos, em cumprimento ao Decreto 5.940/2006, à Lei 10.305/2010; e demais legislações e normas pertinentes
Etapas de execução da meta	1. Elaboração do projeto básico para licitação 2. Garantir o recurso para construção (25%) 3. Contratação de empresa construtora 4. Conclusão da Obra
Responsável pela meta	EAJ / INFRA
Monitoramento do Indicador	Semestral
Indicador	Obra concluída
Custo estimado	R\$ 850.000,00

META 4.4- Elaborar projeto para ampliação da unidade de compostagem de resíduos orgânicos da EAJ (ODS 01,02,03, 06,08,11,12,13,14,15)	
Prazo	Dezembro de 2022
Justificativa	Dotar a EAJ de estrutura necessária para atender a compostagem de resíduos orgânicos do Campus Natal e da EAJ; em cumprimento à legislação e às normas vigentes
Etapas de execução da meta	1. Realizar diagnóstico da quantidade de resíduos orgânicos gerados no Campus Central da UFRN e na EAJ (orgânicos alimentos + poda). 2. Elaboração de projeto. 3. Análise de viabilidade técnica e financeira.
Responsável pela meta	EAJ/INFRA/DMA
Monitoramento do Indicador	Trimestral
Indicador	Projeto elaborado
Custo estimado	Contemplado

META 4.5 - Recuperar e garantir a manutenção dos abrigos (24) de resíduos do Campus Central (ODS 03, 06, 08, 11, 12, 15)	
Prazo	Dezembro de 2023
Justificativa	Garantir o correto armazenamento dos resíduos destinados à coleta seletiva, ao aterro sanitário e à compostagem; proporcionar um ambiente urbano limpo, organizado e seguro aos que transitam no campus universitário
Etapas de execução da meta	1. Fazer um diagnóstico da situação dos abrigos; 2. Dotar os abrigos de coletores específicos para o confinamento seletivo; 3. Dotar os abrigos de fechadura única

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

Responsável pela meta	INFRA/DMA/DIMAN
Monitoramento do Indicador	Trimestral
Indicador	1.Quantidade de abrigos recuperados, abastecidos com coletores e com fechadura trocada / Total de abrigo
Custo estimado	R\$ 120.000,00

META 4.6 - Adquirir e distribuir nos campi da UFRN 500 coletores adequados à correta segregação dos resíduos (reciclável/não reciclável/orgânico) (ODS 01,02,03,05, 06, 08,09,10,11,12,13,14,15)	
Prazo	Dezembro de 2023
Justificativa	Garantir a correta segregação dos resíduos destinados à coleta seletiva, ao aterro sanitário e à compostagem em todos os campi.
Etapas de execução da meta	1.Fazer um diagnóstico da situação dos coletores existentes (quantidade e conservação); 2. Instalar coletores e/ou realizar a troca onde se fizer necessário.
Responsável pela meta	INFRA/DMA/PROAD
Monitoramento do Indicador	Trimestral
Indicador	Quantidade de coletores instalados e/ou trocados
Custo estimado	R\$ 180.000,00

META 4.7 - Atualizar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos da UFRN (PGRS/UFRN) a cada triênio (ODS 03,06,09, 11,12,13,14,15)

Prazo	Novembro de 2021
Justificativa	Estar em conformidade com a legislação ambiental vigente, é uma ferramenta de melhoria contínua dos processos, possibilita redução de custos e organização do trabalho. Indica as maneiras ambientalmente corretas para o manejo, armazenamento, movimentação, tratamento, reciclagem e destinação final dos resíduos gerados. 1. Criação de comissão com representação de unidades de interesse e pessoal especializado para atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da UFRN(PGRS/UFRN).
Etapas de execução da meta	2. Definição de responsável pelo PGRS 3.Encaminhamento do PGRS aos órgãos internos competentes 4. Encaminhamento do PGRS aos órgãos ambientais externos competentes. 5. Publicação do PGRS nos canais oficiais da UFRN
Responsável pela meta	INFRA/DMA
Monitoramento do Indicador	Semestral

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

Indicador	PGRS/UFRN atualizado
Custo estimado	Contemplado
META 4.8 - Aumentar o rendimento médio da coleta seletiva solidária de 90,45% para 95% (ODS 01,03,05, 06, 08, 09 10,11,12,13,14,15)	
Prazo	Dezembro de 2023
Justificativa	Reduzir a quantidade de rejeito encaminhado ao aterro sanitário resultante da triagem feita pelos catadores de materiais recicláveis na UATR, devido a contaminação dos resíduos recicláveis.
Etapas de execução da meta	Ampliar as ações de educação ambiental, sensibilização e capacitação para melhorar na fonte a qualidade dos resíduos recicláveis descartados
Responsável pela meta	INFRA/DMA
Monitoramento do Indicador	Bimestral
Indicador	Rendimento previsto alcançado
Custo estimado	Contemplado
META 4.9 - Garantir a destinação final ambientalmente correta de 100% dos resíduos perigosos coletados na UFRN (ODS 03, 06, 08,09, 10,11,12,13,14,15)	
Prazo	Dezembro de 2023
Justificativa	Atender à determinação da Legislação e normas vigentes.
Etapas de execução da meta	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ações de divulgação e informação; 2. Treinamento do pessoal envolvido nas atividades de ensino e pesquisa nos laboratórios (docentes, discentes, técnicos e terceirizados) quanto aos procedimentos de armazenamento e coleta; 3. Tratamento e reaproveitamento dos resíduos na UTRQ, quando possível; 4. Contratação de empresa especializada para destinação final, quando necessário.
Responsável pela meta	INFRA/DMA/ PROAD
Monitoramento do Indicador	Semestral
Indicador	Quant destinada / quantidade coletada
Custo estimado	R\$ 200.000,00
META 4.10 - Elaborar protocolo para o manejo seguro de resíduos (ODS 03, 06, 08,09, 10,11,12,13,14,15)	
Prazo	Dezembro de 2022
Justificativa	Garantir a saúde e a segurança do pessoal envolvido no manejo de resíduos, perigosos ou não, preservando a salubridade do ambiente de trabalho ou estudo e o meio ambiente
Etapas de execução da meta	1. Pesquisa e consulta a especialistas internos e externos para a elaboração do protocolo.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 39
---------------------------	--------	------------	---------

2. Aprovação do protocolo pelo CONSAD
3. Publicação do protocolo
4. divulgação do protocolo nas mídias internas e externas

Responsável pela meta INFRA/DMA/ PROGESP/ EDITORA

Monitoramento do Bimestral

Indicador Quantidade de unidades com protocolo implantado

Custo estimado Contemplado

Qualidade de Vida no Trabalho

Para coordenar, executar e acompanhar as ações de qualidade de vida no trabalho (QVT) na UFRN, em 2012, foi criado o Programa Viver em Harmonia. Em 2015, a Universidade sinalizou em seu Plano de Gestão (2015-2019), como um de seus eixos programáticos, a preocupação com a gestão de pessoas, o desenvolvimento institucional e a qualidade de vida no trabalho. Em 2017, foi aprovada a Política de QVT (Resolução nº 011/2017-CONSAD) que embasa todos os projetos e ações dessa área no âmbito institucional. Atualmente, encontra-se com uma Linha de Ação na Política de Gestão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2020-2029), assim como um dos objetivos estratégicos do Plano de Gestão (2019-2023).

Dessa forma, são realizadas na instituição ações de promoção à satisfação e reconhecimento socioprofissional, às relações interpessoais harmoniosas, a um ambiente laboral saudável e a um equilíbrio entre o trabalho e a vida pessoal, buscando a motivação e o bem-estar das pessoas. Assim, com foco na humanização no contexto laboral, a Política de QVT inspirou o objetivo do Plano de Ação Qualidade de Vida para o novo triênio: “promover a qualidade de vida no trabalho na perspectiva de um desenvolvimento humano sustentável”.

As metas responsáveis por alcançar este objetivo relacionam-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 03, 04, 05, 10 e 16, que, respectivamente, abordam os temas saúde e bem-estar; educação de qualidade; igualdade de gênero; redução das desigualdades; e paz, justiça e instituições eficazes.

Objetivo 5: Promover a Qualidade de Vida no Trabalho na perspectiva de um desenvolvimento humano sustentável

META 5.1- Aprovar a Política de Saúde Mental da UFRN até 2022 (ODS 3 e 16)

Prazo 2022

Justificativa Agravo à saúde mental da comunidade universitária nos últimos anos

Etapas de execução da meta trabalhos;

- 1 - Realizar reunião com a Comissão de Saúde Mental e PROGESP para discussões, definições e alinhamentos quanto ao cronograma de trabalhos;
- 2 - Publicar Portaria de atualização da Comissão;
- 3 - Elaborar Minuta da Política de Saúde Mental da UFRN;
- 4 - Submeter a minuta à Consulta Pública;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 40
---------------------------	--------	------------	---------

5 - Submeter a minuta às devidas instâncias deliberativas.

Responsável pela meta Divisão de Atenção à Saúde (DAS)

Monitoramento do Indicador Anual

Indicador Aprovação da Política de Saúde Mental

Custo estimado Contemplado

META 5.2- Aumentar o índice de adesão aos exames periódicos de 30% em 2021 para 70% em 2023 (ODS 3 e 16)

Prazo 2023

Justificativa O índice de adesão dos servidores da UFRN em 2019 é de 35%. Esse indicador vem crescendo nos últimos anos, mas ainda entende-se como baixo, por isso pretende-se fortalecer esta ação pois é uma ferramenta diagnóstica importante para a prevenção de possíveis riscos ocupacionais.

Etapas de execução da meta

- 1 - Aprimorar o modelo de convocação e execução dos exames periódicos;
- 2 - Realizar campanhas educativas e de sensibilização sobre a importância da realização dos exames periódicos;
- 3 - Garantir a manutenção ininterrupta do convênio junto a CAURN e serviços relacionados aos exames periódicos;
- 4 - Realizar os exames periódicos;
- 5 - Realizar um estudo a fim de identificar as possíveis causas e perfis de servidores que optam pela não adesão aos exames periódicos e, a partir disso, promover ações de sensibilização direcionadas a esse público-alvo;
- 6 - Recomendar medidas preventivas ou corretivas por meio dos Exames Periódicos aos gestores e servidores.

Responsável pela meta DIVIST/DAS

Monitoramento do Indicador Anual

Indicador Índice de adesão aos exames periódicos

Custo estimado Contemplado

META 5.3 - Implementar 100% dos planos de ação com base nos resultados do microdiagnóstico de QVT 2018-2019 até 2022 (ODS 3 e 16)

Prazo 2022

Justificativa Dada a utilidade e importância de um diagnóstico, enquanto ferramenta gerencial, esta meta tem como finalidade a implementação de ações pensadas e direcionadas às necessidades dos servidores da UFRN. Tendo em vista que o modelo teórico-conceitual de nossa política de QVT é uma abordagem centrada no olhar do trabalhador.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 41
---------------------------	--------	------------	---------

Etapas de execução da meta	<p>1 – Criar Grupo de Trabalho (GT) para analisar os resultados estratificados (por unidade) do microdiagnóstico ergonômico de QVT;</p> <p>2 – Propor ações específicas e direcionadas às necessidades das unidades, no intuito de contribuir para a resolução de conflitos e sanar o mal-estar nos ambientes laborais;</p> <p>3 – Planejar ações para os servidores da UFRN, considerando os resultados globais do microdiagnóstico;</p> <p>4 – Implementar os planos de ação.</p>
Responsável pela meta	DQVT/DAS
Monitoramento do Indicador	Anual
Indicador	Percentual de planos de ação com base nos resultados do microdiagnóstico de QVT implementados
Custo estimado	Contemplado

META 5.4 - Disponibilizar 05 ações de capacitação por ano que possibilitem o desenvolvimento da competência “sustentabilidade” até 2023 (ODS 16)

Prazo	2023
Justificativa	<p>A Sustentabilidade é uma competência institucional regulamentada por meio da Res. 025/2017 - CONSAD. A necessidade de desenvolver a capacidade de gerenciar recursos financeiros, tecnológicos e estruturais torna-se cada vez mais relevante diante dos objetivos estipulados pela instituição por meio do PDI 2020-2029 e do Plano de Gestão 2019-2023.</p> <p>1. Analisar o resultado do Levantamento de Necessidade de Capacitação Anual</p> <p>2. Planejar as atividades de capacitação (Temática / Modalidade / Carga Horária / Público-alvo / Previsão de oferta)</p> <p>3. Ofertar as atividades de capacitação</p> <p>4. Acompanhar as atividades de capacitação</p> <p>5. Analisar os indicadores de desempenho das capacitações ofertadas</p>
Etapas de execução da meta	<p>1. Analisar o resultado do Levantamento de Necessidade de Capacitação Anual</p> <p>2. Planejar as atividades de capacitação (Temática / Modalidade / Carga Horária / Público-alvo / Previsão de oferta)</p> <p>3. Ofertar as atividades de capacitação</p> <p>4. Acompanhar as atividades de capacitação</p> <p>5. Analisar os indicadores de desempenho das capacitações ofertadas</p>
Responsável pela meta	DCEP/DDP
Monitoramento do Indicador	Anual
Indicador	Número de capacitações na competência sustentabilidade disponibilizadas
Custo estimado	Contemplado

META 5.5 - Disponibilizar o curso “Protocolo de biossegurança da UFRN” para 100% da comunidade universitária até 2022 (ODS 3 e 16)

Prazo	2022
Justificativa	Necessidade capacitar os servidores docentes e técnico-administrativos, discentes e terceirizados da UFRN no Protocolo

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 42
---------------------------	--------	------------	---------

de biossegurança de forma a garantir o cumprimento do mesmo no retorno das atividades presenciais da instituição.

- Etapas de execução da meta
1. Elaborar o curso "COVID-19: Protocolo de biossegurança da UFRN" no formato autoinstrucional
 2. Ofertar turmas do curso para os servidores na Plataforma AVAPROGESP
 3. Viabilizar a oferta do curso na plataforma AVAPROEX para discentes e terceirizados
 4. Ofertar turmas do curso para os discentes e terceirizados
 5. Acompanhar as turmas ofertadas do curso
 6. Analisar os indicadores de desempenho das turmas ofertadas

Responsável pela meta DCEP/DDP

Monitoramento do Indicador Anual

Indicador Percentual de disponibilização do curso "Protocolo de biossegurança da UFRN" para a comunidade universitária

Custo estimado Contemplado

META 5.6 - Realizar 06 eventos/campanhas por Ano voltadas à sustentabilidade (ODS 16)

Prazo 2023

Justificativa Promover eventos/campanhas no intuito de estimular a comunidade universitária a adotar, diariamente, atitudes simples que possam contribuir com o desenvolvimento humano de maneira sustentável.

- Etapas de execução da meta
- 1 – Planejar os eventos/campanhas a serem realizados anualmente;
 - 2 – Convidar parceiros na UFRN para propor e executar eventos/campanhas;
 - 3 – Realizar os eventos/campanhas.

Responsável pela meta DQVT/DAS

Monitoramento do Indicador Anual

Indicador Número de campanhas/eventos voltados à sustentabilidade realizados

Custo estimado Contemplado

META 5.7 - Aprovar resolução de trabalho voluntário na UFRN em 2022 (ODS 8 e 16)

Prazo 2022

Justificativa Valorização do talento dos servidores aposentados.

- Etapas de execução da meta
- 1 - Elaborar Minuta da Resolução de trabalho voluntário na UFRN;
 - 2 - Submeter a minuta à Consulta Pública;
 - 3 - Submeter a minuta às devidas instâncias deliberativas.

Responsável pela meta DQVT/DAS

Monitoramento do Indicador Anual

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 43
---------------------------	--------	------------	---------

Indicador Aprovação da resolução de trabalho voluntário
Custo estimado Contemplado

META 5.8 - Aprovar um Programa de Reconhecimento e Valorização dos servidores da UFRN em 2022 (ODS 8 e 16)

Prazo 2022

Justificativa O Programa de Reconhecimento e Valorização dos servidores da UFRN tem o objetivo de regulamentar e publicizar ações que visam estimular a inovação e a criatividade na prática laboral, colaborando com o bem-estar e o clima organizacional favorável ao desempenho das atividades nos ambientes de trabalho.

Etapas de execução da meta
1. Levantamento das ações de reconhecimento e valorização já realizadas na UFRN
2. Elaboração de novas ações de reconhecimento e valorização dos servidores
3. Elaboração da minuta do Programa de Reconhecimento e Valorização dos servidores da UFRN
4. Aprovação do Programa de Reconhecimento e Valorização dos servidores da UFRN

Responsável pela meta DDP

Monitoramento do Indicador Anual

Indicador Aprovação do Programa de Reconhecimento e Valorização

Custo estimado Contemplado

META 5.9 - Implementar a Clínica Escola Integrada na UFRN em 2022 (ODS 3)

Prazo 2022

Justificativa Implementação de clínica escola com integração de diferentes áreas de atuação, sendo mais um serviço de qualidade oferecido ao servidor e ao mesmo tempo um rico campo acadêmico com a integração de diferentes áreas da saúde no ensino, pesquisa e extensão.

Etapas de execução da meta
1 - Planejamento da Infraestrutura e de Pessoal do projeto
2 - Elaboração do Projeto pelas diferentes áreas envolvidas
3 - Aprovação do Projeto nas instâncias acadêmicas
4 - Lançamento e execução do Projeto

Responsável pela meta DQVT/DAS
CCS

Monitoramento do Indicador Anual

Indicador Implementação da Clínica Escola Integrada

Custo estimado Contemplado

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 44
---------------------------	--------	------------	---------

Compras e Contratações Sustentáveis

O Plano de Ação de Compras e Contratações Sustentáveis, do Plano de Logística Sustentável 2021-2023 da UFRN, tem seu alicerce formado a partir do exposto na Agenda A3P – Agenda Ambiental na Administração Pública, a qual indica que o tripé das compras sustentáveis engloba os aspectos ambientais, econômicos e sociais. Nesse sentido, este Plano, cujo objetivo é “Fomentar compras e contratações sustentáveis considerando o desenvolvimento socioambiental”, sinaliza um amadurecimento em relação às metas e objetivos trazidos no último PLS desta instituição. Ainda sob o prisma desse tripé, tem-se que as metas 4, 5, 6, 7 e 8 referem-se a questões ambientais; as metas 1, 9 e 10 estão vinculadas aos tópicos de cunho econômico; e as metas 2 e 3 têm como pauta os aspectos sociais. Por fim, cabe mencionar que alguns desses indicadores, como os das metas 1, 2 e 3, ou mesmo a progressão das metas nos itens 6, 7 e 8, indicam o aspecto de evolução que está sendo proposto para o planejamento deste PA.

Objetivo 6: Fomentar compras e contratações sustentáveis considerando o desenvolvimento socioambiental

META 6.1 - Realizar diagnóstico para aferição do volume de recursos financeiros adjudicados para empresas locais (ODS 12)	
Prazo	2021
Justificativa	Levantamento de informações detalhadas quanto aos valores destinados pela UFRN nas aquisições junto a empresas locais
Etapas de execução da meta	Elaborar relatório anual com o volume de recursos destinados a empresas locais
Responsável pela meta	Diretoria de Compras
Monitoramento do Indicador	Anual
Indicador	Relatórios elaborados e divulgados
Custo estimado	Contemplado

META 6.2 - Realizar diagnóstico para aferição do volume de recursos financeiros adjudicados para ME/EPP (ODS 12)	
Prazo	2021
Justificativa	Levantamento de informações detalhadas quanto aos valores destinados pela UFRN nas aquisições junto a ME/EPP
Etapas de execução da meta	Elaboração de relatório anual com o volume de recursos destinados a ME/EPP
Responsável pela meta	Diretoria de Compras
Monitoramento do Indicador	Anual
Indicador	Relatórios elaborados e divulgados

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 45
---------------------------	--------	------------	---------

Custo estimado	Contemplado
----------------	-------------

META 6.3 - Realizar diagnóstico para aferição do volume de recursos financeiros adjudicados para MEI (ODS 12)	
Prazo	2021
Justificativa	Levantamento de informações detalhadas quanto aos valores destinados pela UFRN nas aquisições junto a ME/EPP
Etapas de execução da meta	Elaboração de relatório anual com o volume de recursos destinados a MEI
Responsável pela meta	Diretoria de Compras
Monitoramento do Indicador	Anual
Indicador	Relatórios elaborados e divulgados
Custo estimado	Contemplado

META 6.4 - Adquirir 100% de equipamentos de refrigeração com melhor eficiência energética: refrigeradores, freezers, geláguas e condicionadores de ar (ODS 12)	
Prazo	2023
Justificativa	Garantir que os novos equipamentos atendam às normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem/INMETRO.
Etapas de execução da meta	1. Resguardada a concorrência na licitação, especificar itens com melhor eficiência energética. 2. Manter licitação específica vigente para aquisição dos referidos itens.
Responsável pela meta	Diretoria de Compras
Monitoramento do Indicador	Anual
Indicador	Percentual de itens adquiridos com exigência de melhor eficiência (PBE/INMETRO).
Custo estimado	Contemplado

META 6.5 - Solicitar comprovação de origem e certificação das madeiras de 100% do mobiliário certificado pela ABNT adquirido pela UFRN (ODS 12)	
Prazo	2023
Justificativa	Atenuar o impacto ambiental provocado por tais aquisições
Etapas de execução da meta	Exigir para todos os processos licitatórios as comprovações de origem sustentável da matéria-prima envolvida na produção
Responsável pela meta	Diretoria de Compras
Monitoramento do Indicador	Anual

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 46
---------------------------	--------	------------	---------

Indicador	Percentual de licitações em acordo com a certificação da madeira
Custo estimado	Contemplado

META 6.6 - Adquirir 15% dos itens licitados atendendo a critérios de sustentabilidade ambiental (ODS 12)	
Prazo	dez/2021 (5%) dez/2022 (10%) dez/2023 (15%)
Justificativa	Implementar rotina de aquisições de bens e materiais que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental
Etapas de execução da meta	Aprimoramento das especificações dos bens e materiais adquiridos, com maior ênfase nos critérios de sustentabilidade ambiental
Responsável pela meta	Diretoria de Compras
Monitoramento do Indicador	Anual
Indicador	Percentual de itens licitados que atendam aos critérios de sustentabilidade ambiental
Custo estimado	Contemplado

META 6.7 - Realizar 01 evento anual com o mercado fornecedor local (ODS 12)	
Prazo	2023
Justificativa	Aproximação e troca de experiências com o mercado fornecedor local, a fim de fomentar o desenvolvimento regional
Etapas de execução da meta	Idealização e estruturação do evento a ser realizado com os fornecedores locais
Responsável pela meta	Diretoria de Compras
Monitoramento do Indicador	Anual
Indicador	Número de ações implementadas junto aos fornecedores
Custo estimado	Contemplado

META 6.8 - Realizar a análise de 50 Intenções de Registro de Preços por ano (ODS 12)	
Prazo	2023
Justificativa	Obtenção de melhores preços, através da economia de escala. Expertise em objetos específicos.
Etapas de execução da meta	Análise de viabilidade de participação em Intenções de Registro de Preços
Responsável pela meta	Diretoria de Compras

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 47
---------------------------	--------	------------	---------

Monitoramento do Indicador	Anual
Indicador	Número de análises realizadas/Total de Intenções de Registro de Preços
Custo estimado	Contemplado

Deslocamento de Pessoal

As ações propostas no Plano de Logística Sustentável da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, referente a esse Plano de Ação, visam desenvolver esforços no sentido de reduzir os custos de manutenção dos veículos através da adoção de plataformas de webservice de gerenciamento de manutenção da frota; buscam também a modernização da forma de atendimento por meio da adoção de um modelo híbrido de deslocamento de pessoal e, para isso, reconhece a possibilidade de contratação do sistema TaxiGov e renovação de frota; objetivam estudos no sentido de promover os deslocamentos entre os campi de maneira integrada; e ainda contemplam estudar a viabilidade de implantação de sistemas inteligentes de rastreamento de veículos a fim de promover a segurança nos deslocamentos. Todas as ações acima relacionadas possuem interdependência e concorrem para o resultado global da eficiência dos transportes da UFRN. As metas deste PA relacionam-se ao Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 12 – Consumo e produção responsáveis

Objetivo 7: Garantir eficiência, segurança e sustentabilidade no deslocamento de pessoas para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas, no uso de meios de transporte institucionais.

META 7.1 - Reduzir em 10% as despesas com manutenção dos veículos da UFRN, em relação à média do período (2018-2020) (ODS 12)	
Prazo	Dezembro de 2021
Justificativa	<ol style="list-style-type: none"> Melhorar a eficiência dos processos; Aperfeiçoar a execução da fiscalização; Reduzir os custos operacionais; Minimizar e controlar permanentemente os custos de operação.
Etapas de execução da meta	<ol style="list-style-type: none"> Obtenção de relatório com a média dos custos de manutenção dos últimos 3 anos (2018-2020); Normatizar procedimentos específicos para fiscalização dos contratos de manutenção de veículos; Adotar procedimentos para realização de inspeção veicular periódica visando reduzir a manutenção corretiva; Mapear e gerenciar, juntamente com a STI, as alterações para modernização do módulo Transportes - SIPAC.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 48
---------------------------	--------	------------	---------

Responsável pela meta	Coordenadoria de Transportes
Monitoramento do Indicador	Anual
Indicador	% de redução da despesa com manutenções
Custo estimado	Contemplado

META 7.2 - Implantar o TaxiGov (ODS 12)	
Prazo	Dezembro de 2021
Justificativa	1. Atender o art. 8 do decreto 9.287/2018; 2. Elevar e modernizar a capacidade de atendimento; 3. Reduzir custos operacionais; 4. Conferir transparência e celeridade ao processo de atendimento.
Etapas de execução da meta	1. Subsidiar o Ministério da Economia com as informações pertinentes ao processo de contratação; 2. Adesão a ata vigente do pregão desenvolvido pelo Ministério da Economia; 3. Implantar o sistema e compartilhar com a comunidade acadêmica através da Diretoria de Contratos; 4. Iniciar o plano de desmobilização dos veículos ociosos.
Responsável pela meta	Coordenadoria de Transportes
Monitoramento do Indicador	Anual
Indicador	Ação implantada
Custo estimado	Contemplado

META 7.3 - Reduzir em 5% o consumo de combustíveis, em relação à média do período 2018-2020 (ODS 12)	
Prazo	Dezembro de 2021
Justificativa	1. Aprimorar as ações que garantem as condições de operação dos veículos; 2. Reduzir dos custos operacionais; 3. Minimizar e controlar permanentemente os custos de operação.
Etapas de execução da meta	1. Realizar as manutenções periódicas visando melhores desempenhos dos veículos; 2. Realizar estudo técnicos preliminares e análise de riscos visando a contratação de serviço de rastreamento de veículos; 3. Adotar campanha de conscientização quanto ao deslocamento de veículos; 4. Realizar treinamentos periódicos referente a direção veicular econômica.
Responsável pela meta	Coordenadoria de Transportes

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 49
---------------------------	--------	------------	---------

Monitoramento do Indicador	Anual
Indicador	% de redução da despesa com combustível
Custo estimado	Contemplado

META 7.4 - Promover a integração de deslocamento de pessoal entre os campi (ODS 12)	
Prazo	Dezembro de 2021
Justificativa	1. Melhorar a eficiência dos processos; 2. Conferir transparência; 3. Reduzir custos operacionais.
Etapas de execução da meta	1. Realizar estudos visando mapear a demanda de deslocamento entre os campi; 2. Propor periodicidades de deslocamentos dos veículos entre os campi; 3. Mapear e gerenciar, juntamente com a SINFO, a implantação de agendamento de veículos no módulo Transportes - SIPAC; 4. Realizar a conscientização da comunidade acadêmica através de estudos de impacto financeiro.
Responsável pela meta	Coordenadoria de Transportes
Monitoramento do Indicador	Anual
Indicador	Ação implantada
Custo estimado	Contemplado

Arborização e Áreas Verdes

O plano de ação "Arborização e Áreas Verdes" objetiva a promoção da biodiversidade nativa nos ambientes urbanizados dos campi da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, além de criar e atender condições técnicas que favoreçam uma melhor experiência da comunidade universitária em relação às áreas verdes. O intento será possível por meio da produção e disseminação de mudas nativas arborescentes e de valor paisagístico, assim como a adoção de protocolos de segurança, seja na escolha de espécies, seja na manutenção das árvores já estabelecidas. Estima-se, com isso, a obtenção de uma melhor condição ambiental e paisagística no fim do triênio referente ao presente plano.

As metas responsáveis por alcançar este objetivo relacionam-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 03, 11, 13 e 15, que, respectivamente, abordam os temas saúde e bem-estar; cidades e comunidades sustentáveis; tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos; e proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 50
---------------------------	--------	------------	---------

Objetivo 8: Promover a conservação e expansão da arborização e áreas verdes respeitando os aspectos ecológicos, estéticos e sociais.

META 8.1- Plantar 2.500 mudas nos campi da UFRN (incluindo replantios) (ODS 03, 13 e 15)

Prazo	dez/2021 (20%) dez/2022 (60%) dez/2023 (100%)
Justificativa	Aumentar o índice de área verde dos campi; Aproveitamento de resíduos de poda por meio de mulching e/ou mobiliário de poda
Etapas de execução da meta	1. Levantamento da arborização urbana (DAP > 10 cm) no Campus Central; 2. Definir áreas prioritárias para o plantio; 3. Realização do plantio.
Responsável pela meta	DMA
Monitoramento do Indicador	Semestral
Indicador	Nº de mudas plantadas
Custo estimado	Contemplado

META 8.2- Criar sistema de monitoramento da arborização urbana baseado na NBR 16246 (árvores de risco) (ODS 03 e 11)

Prazo	2021
Justificativa	Diminuir os riscos de acidentes associados a arborização urbana
Etapas de execução da meta	1. Aquisição das NBR 16246-1, NBR 16246-3 e NBR 16246-4 2. Compilação das informações e aplicação para a realidade existente nos campi da UFRN 3. Criação do sistema
Responsável pela meta	DMA
Monitoramento do Indicador	Semestral
Indicador	Sistema de monitoramento estabelecido
Custo estimado	R\$ 12.000,00

META: 8.3 - Aumentar em 10 espécies na biodiversidade nativa existente na arborização dos campi da UFRN (ODS 11, 13 e 15)

Prazo	2023
Justificativa	Promover a biodiversidade local
Etapas de execução da meta	1. Realizar plantio de espécies nativas (o acumulado anual de plantios deve ser composto, no mínimo, por 85% de espécies nativas do RN);

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 51
---------------------------	--------	------------	---------

2. Priorizar o transplante, quando possível, para espécies nativas;
3. Impedir o plantio de espécies exóticas invasoras

Responsável pela meta	DMA
Monitoramento do	Semestral
Indicador	
Indicador	Quantidade de espécies (riqueza)
Custo estimado	Contemplado

META 8.4- Estabelecer um projeto-piloto envolvendo espécies nativas com potencial paisagístico (ODS 03 e 15)

Prazo	2022
Justificativa	Promover a biodiversidade local e potencialidade de redução de custo de manutenção
Etapas de execução da meta	<ol style="list-style-type: none"> 1. Levantamento bibliográfico e de campo das espécies 2. Seleção das espécies 3. Coleta e replicação dos espécimes 4. Estabelecimento do plantio-piloto
Responsável pela meta	DMA
Monitoramento do	Semestral
Indicador	
Indicador	Projeto-piloto estabelecido
Custo estimado	Contemplado

Obras Públicas Sustentáveis

O Plano de Ação “Obras Sustentáveis” tem como objetivo a aplicação de princípios de sustentabilidade, com ênfase na eficiência energética, racionalização das construções e diminuição do consumo de água nas edificações da UFRN, por meio de ações previstas nas fases de projeto e de construção das obras. Para tanto, foram programadas metas voltadas para a implementação de novas tecnologias na elaboração de projetos, contribuindo para a racionalização dos recursos utilizados nas obras, bem como metas direcionadas à redução do consumo de água e energia, tanto na etapa de construção quanto na de operação dos edifícios da instituição. Além disso, como forma de garantir uma ocupação territorial racional e sustentável na UFRN, está planejada a revisão do Plano Diretor do Campus Central, em consonância com os planos diretores elaborados para os campi do interior.

As metas propostas no PA “Obras Sustentáveis” têm relação com os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela ONU: ODS Nº 6 (Água potável e saneamento); ODS Nº 7 (Energia limpa e acessível); ODS Nº 11 (Cidades e comunidades sustentáveis); ODS Nº 12 (Consumo e produção responsáveis).

Objetivo 9: Planejar e executar obras públicas aplicando princípios de sustentabilidade

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 52
---------------------------	--------	------------	---------

META 9.1- Implantar a primeira fase da tecnologia BIM para elaboração de projetos na INFRA (projeto piloto). (ODS 9, 11)

Prazo	Dezembro de 2023
Justificativa	Contribuir com a execução de construções sustentáveis, por meio da racionalização dos recursos naturais, redução da geração de resíduos de construção e gerenciamento antes, durante e após sua construção, sua prévia simulação.
Etapas de execução da meta	1. Preparação dos estudos técnicos para aquisição dos softwares; 2. Acompanhar o processo de aquisição; 3. Treinamento da equipe; 4. Elaboração de projeto piloto.
Responsável pela meta	INFRA / PROAD
Monitoramento do Indicador	Semestral
Indicador	projeto piloto elaborado
Custo estimado	R\$ 600.000,00

META 9.2- Dotar 100% dos novos projetos de edificações da UFRN acima de 750 m² de sistema de energia fotovoltaica. (ODS 7, 9, 11 e 12)

Prazo	Dezembro de 2022
Justificativa	Diminuir o consumo de energia elétrica nas edificações da UFRN.
Etapas de execução da meta	1. Capacitação dos arquitetos e engenheiros em utilização de energia solar; 2. Acompanhamento dos projetos elaborados.
Responsável pela meta	INFRA
Monitoramento do Indicador	Semestral
Indicador	nº de projetos elaborados
Custo estimado	Contemplado

META 9.3 - Dotar 100% dos novos projetos de edificações acima de 750 m² de condições de aproveitamento de água da chuva. (ODS 6, 9, 11 e 12)

Prazo	Dezembro de 2022
Justificativa	Diminuir o consumo de água nas edificações da UFRN.
Etapas de execução da meta	1. Capacitação dos arquitetos e engenheiros em aproveitamento de água da chuva; 2. Acompanhamento dos projetos elaborados.
Responsável pela meta	INFRA
Monitoramento do Indicador	Semestral
Indicador	nº de projetos elaborados

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 53
---------------------------	--------	------------	---------

Custo estimado Contemplado

META 9.4 - Monitorar e otimizar o consumo de energia elétrica em 100% dos canteiros de obras da UFRN. (ODS 11 e 12)

Prazo Dezembro de 2023

Justificativa Racionalizar o consumo de energia elétrica nos canteiros de obras da UFRN.

1. Elaboração de diagnóstico da situação atual;

2. Inclusão nos editais de contratação da previsibilidade de fornecimento de relatório de consumo pelas empresas

Etapas de execução da meta contratadas;

3. Aquisição/fornecimento e instalação de medidores de energia (específicos) nos canteiros;

4. Conferência pela fiscalização técnica das obras acerca do fornecimento e instalação de medidores de energia elétrica;

5. Monitoramento (tabulação) dos dados.

Responsável pela meta INFRA / PROAD

Monitoramento do Indicador Semestral

Indicador Nº de canteiros de obras com medição implantada/Nº total de obras

Custo estimado R\$ 4.000,00

META 9.5 - Monitorar e otimizar o consumo de água e esgoto tratado em 100% dos canteiros de obras da UFRN. (ODS 6,11 e 12)

Prazo Dezembro de 2023

Justificativa Racionalizar o consumo de água nos canteiros de obras da UFRN.

1. Elaboração de diagnóstico da situação atual;

2. Inclusão nos editais de contratação da previsibilidade de fornecimento de relatório de consumo pelas empresas

Etapas de execução da meta contratadas;

3. Conferência pela fiscalização técnica das obras acerca do fornecimento e instalação de medidores de consumo de água;

4. Monitoramento (tabulação) dos dados.

Responsável pela meta INFRA / PROAD

Monitoramento do Indicador Semestral

Indicador Nº de canteiros de obras com medição implantada/Nº total de obras

Custo estimado Contemplado

META 9.6 - Atualizar o Plano Diretor do campus central da UFRN (ODS 9 e 11)

Prazo Dezembro de 2022

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 54
---------------------------	--------	------------	---------

Justificativa Garantir uma ocupação racional do campus central com critérios sustentáveis, assegurando uma boa qualidade para as novas construções com o menor impacto ao meio ambiente e às construções existentes em consonância com a nova versão do Plano Diretor de Natal.

Etapas de execução da meta 1. Designar comissão para a elaboração do PD;
2. Elaborar a revisão do PD.

Responsável pela meta INFRA / REITORIA

Monitoramento do Indicador Semestral

Indicador Plano Diretor atualizado

Custo estimado Contemplado

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. A3P – Agenda Ambiental na Administração Pública. Cartilha, 5ª edição, Brasília. 2009.

Gabinete do Reitor – GR

Portaria Nº 1391 / 2021 - R, de 16 de setembro de 2021.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do Estatuto da UFRN e o art. 39 do Regimento Geral, considerando a Resolução no. 051/2020-CONSAD e o Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Gestores do Termo de Execução Descentralizada nº 8603.11.0821, celebrado entre a Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) e a UFRN.

Titular: Marcus Vinícius Guedes Gonçalves, Analista de Desenvolvimento Sênior (FUNPEC).
Suplente: Fernanda Pessoa Coutinho Fernandes, Analista de T.I, matrícula n.º 1572113.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1392 / 2021 - R, de 17 de setembro de 2021.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, e de acordo com o OFÍCIO Nº 49/2021/IQ-UFRN/CCET/REITORIA/UFRN,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 55
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANDERSON DOS REIS ALBUQUERQUE, Professor Adjunto, matrícula n.º 1086214 (Titular), e DAVI SERRADELLA VIEIRA, Professor Associado, matrícula n.º 1959889 (Suplente), para representarem o Instituto de Química (IQ/UFRN) junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente da Carreira do Magistério Superior (CPPD/MS).

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1393 / 2021 - R, de 17 de setembro de 2021.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, e de acordo com o OFÍCIO Nº 107/2021/PROPLAN/REITORIA/CONSUNI/UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Gerencial do Relatório de Gestão 2021 da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tendo em vista a necessidade pela prestação de contas anual da Administração Pública Federal referentes ao exercício de 2021.

HENIO FERREIRA DE MIRANDA, Professor Titular, matrícula n.º 347496.
ALEXANDRE FLAVIO SILVA DE QUEIROZ, Professor Associado, matrícula n.º 1149629.
ANDRE LUIS VERAS DE SANDES FREITAS, Administrador, matrícula n.º 2277146.
ANDRE MORAIS GURGEL, Professor Adjunto, matrícula n.º 2668551.
APUENA VIEIRA GOMES, Professor Associado, matrícula n.º 3229319.
DANIEL BESSA DE MENEZES, Contador, matrícula n.º 1757028.
EMMANUELLE DE OLIVEIRA FERREIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula n.º 4723727.
HALCIMA MELO BATISTA, Professora Adjunta, matrícula n.º 4198831.
HELTON RUBIANO DE MACEDO, Editor de Publicações, matrícula n.º 2636801.
INAURO MANO EVAS, Economista, matrícula n.º 1569680.
JOADE CORTEZ GOMES, Engenheiro, matrícula n.º 1018253.
JOSUE VITOR DE MEDEIROS JUNIOR, Professor Adjunto, matrícula n.º 1696802.
LUIZ PEDRO DE ARAUJO, Professor Adjunto, matrícula n.º 347088.
MARIA DO CARMO ARAUJO DE MEDEIROS FERNANDES DE OLIVEIRA, Administradora, matrícula n.º 1645785.
PAULO ROBERTO ARAUJO BARBOSA PINHEIRO, Economista, matrícula n.º 1280071.
VALESKA MARIANA DIAS MELO, Tecnóloga em Gestão Pública, matrícula n.º 2419910.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 56
---------------------------	--------	------------	---------

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria Nº 1035/2021-PROGESP, de 17 de setembro de 2021.

A PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, CONSIDERANDO, disposto no artigo 10-A, incluído na Lei nº 11091\2005 pela Lei nº 11.784 de 2008,

RESOLVE

Conceder a Progressão por Mérito Profissional aos servidores a seguir relacionados, de acordo com a vigência e o respectivo padrão de vencimento:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA	PADRÃO DE VENCIMENTO
1467037	FABIANO GUEDES DA SILVA	01/09/2021	12
2444730	IVETE APARECIDA SAMPAIO DE LIMA SILVA	01/09/2021	12
2249193	RAYRON VICTOR MEDEIROS DE ARAUJO	01/09/2021	05
1466437	ROSALIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	01/09/2021	12
1224330	ROZANGELA RODRIGUES DA CRUZ	01/09/2021	05
1115833	TAINARA RODRIGUES LINO	01/09/2021	05
1849041	WAGNER NICACIO DE CASTRO BARBOSA	01/09/2021	08
1360166	ALZIRA CARLA FERNANDES DE SOUZA	02/09/2021	13
1467407	FRANCIONE DE OLIVEIRA FELIX	02/09/2021	12
1360243	JANAINA FERNANDES DOS SANTOS DUTRA	02/09/2021	13
1099827	KESSIA LARISSA DE MEDEIROS QUIRINO	02/09/2021	04
1950651	LUCAS FERREIRA PICCOLI	02/09/2021	04
2768078	LUZIA LIVIA OLIVEIRA SARAIVA	02/09/2021	08
1360163	ROSEMARY ALVARES DE MEDEIROS	02/09/2021	13
1467836	ANA LUIZA MEDEIROS PIRES PRAXEDES	03/09/2021	12
1467805	ANGELIKE KATHERINE PEREIRA DA SILVA	03/09/2021	12
1360684	CANDYCE DE LIMA E SILVA	03/09/2021	13
1466547	EDSON NASCIMENTO DE LIMA	03/09/2021	12
1965217	EUGENIA VIVIANE DE ARAUJO REGO	03/09/2021	07
1467813	GERSONEIDE DE SOUZA VENCESLAU	03/09/2021	12
1446596	HENRIQUE EDUARDO MACEDO FONSECA	03/09/2021	12
1964949	JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	03/09/2021	07
1467881	LENISE DOS SANTOS SANTIAGO	03/09/2021	12

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 57
---------------------------	--------	------------	---------

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA	PADRÃO DE VENCIMENTO
1966432	MAYARA DANIELLE DE MEDEIROS	03/09/2021	07
2249957	NATALIA MARTINS QUEIROZ	03/09/2021	05
1475127	NATHALY MARINHO COELHO DA COSTA	03/09/2021	12
1360259	NUBIA MARIA LIMA DE SOUSA	03/09/2021	13
1360288	SILVANA PEREIRA DA SILVA	03/09/2021	13
1766158	THECYUS BENICIO NUNES DE MELO	03/09/2021	07
1446533	VANUSA SOARES DE CARVALHO MOREIRA	03/09/2021	12
2250062	DIEGO ARAUJO LEMOS	04/09/2021	05
1467395	RENATO MAIA	04/09/2021	12
1207229	SIMONE PEDROSA LIMA	04/09/2021	16
2242798	ELOISE ALINE DE NEGREIROS	05/09/2021	13
1361671	MARIA GORETTI DE OLIVEIRA MATIAS	05/09/2021	13
2242504	ANA KARLA MONTEIRO SANTANA DE OLIVEIRA FREITAS	06/09/2021	13
1217138	ALESSANDRO DA SILVA DANTAS	07/09/2021	13
2375936	ANA JULIA DE AQUINO FERNANDES DO VALE	07/09/2021	04
5268926	ANNA CHRISTINA DO NASCIMENTO GRANJEIRO BARRETO	07/09/2021	08
1157261	LADY CLARISSA BRITO DA ROCHA	07/09/2021	04
2095938	LUIZ SERGIO BEZERRA DA TRINDADE	07/09/2021	06
2098093	MARIANGELA DAS MERCES BEZERRA DE AZEVEDO COSTA	07/09/2021	06
1169236	SERVULO AUGUSTO NOBRE DE MEDEIROS	08/09/2021	16
2250234	AMANDA MEDEIROS DE ARAUJO COSTA	09/09/2021	05
1967692	LIDIA MELO BATISTA	10/09/2021	07
1361223	MEYRE ESTER SOUSA DE OLIVEIRA	10/09/2021	13
1360968	MONACI SANTOS DE ALMEIDA	10/09/2021	13
1833963	PAULA DE MOURA ESTEVAO PEROBA	10/09/2021	07
1277581	CELITA MENEZES PESSOA	11/09/2021	15
1361708	MARIA GORETTI DE CASTRO	11/09/2021	13
2255274	NKARTHE GUERRA ARAUJO	11/09/2021	05
1361674	ADRIANO LUÍS DE CARVALHO ARAÚJO	12/09/2021	13
1967720	BRUNA ZANETTI SILVA CORDEIRO	12/09/2021	07
1361762	HENIA RAMALHO DE MELO	12/09/2021	13
1968478	JULIE IDALIA ARAUJO MACEDO	12/09/2021	07
1968807	KLEYTON THIAGO COSTA DE CARVALHO	12/09/2021	07

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 58
---------------------------	--------	------------	---------

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA	PADRÃO DE VENCIMENTO
1362351	ADRIANA HENRIQUE DE SOUSA SILVA	13/09/2021	13
1967170	ALEXSANDRO JUSTINO DIONISIO	13/09/2021	07
1968486	ANDREA DIAS DE ARAUJO	13/09/2021	07
1968831	ANTONIO AUGUSTO DE ALENCAR FERNANDES	13/09/2021	07
2894923	EDINEIDE DA SILVA MARQUES	13/09/2021	06
1968582	EMERSON ARCOVERDE NUNES	13/09/2021	07
1967383	HUGO LEONARDO MARINHO FREIRE	13/09/2021	07
1967148	IZALA SARAH FREITAS DA SILVA	13/09/2021	07
1967393	JOSE CARLOS DE FARIAS TORRES	13/09/2021	07
1968480	JOSE OMAR BARBOSA DA FONSECA	13/09/2021	07
1967777	LAWRENCE CEZAR MEDEIROS ARAUJO DE MOURA	13/09/2021	07
1361698	MARIA GORETE PEREIRA DE ARAUJO	13/09/2021	13
1968632	NAIRA BEATRIZ PINTO RAULINO LADISLAO	13/09/2021	07
1967559	RAQUEL MAIRA DOS SANTOS ALVES MILITAO	13/09/2021	07
1967499	RAQUEL SIQUEIRA MACIEL	13/09/2021	07
1967522	RODRIGO RANIERE XAVIER CABRAL	13/09/2021	07
3492744	ROMUALDO DA SILVA CORREA	13/09/2021	07
1524243	TARCISIO BEZERRA DE LIMA JUNIOR	13/09/2021	11
3344517	TITO LIVIO DA SILVA GOMES	13/09/2021	07
1967180	WILLIANE ELAYNE RICARDO DA SILVA	13/09/2021	07
1967792	ALANNA SIQUEIRA SIMONETTI OLIVEIRA	14/09/2021	07
1524550	CAMILA LAYANE SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI	14/09/2021	11
1968843	DANILO CHAVES DE SOUSA ICHIHARA	14/09/2021	07
2254910	FERNANDA THAIS FERREIRA DE SANTANA SOARES	14/09/2021	05
1968496	ICARO ARAUJO	14/09/2021	07
1450777	JOATAO FERREIRA DE LIRA	14/09/2021	12
1967748	KAREN AGUIAR BEZERRA	14/09/2021	07
1524464	MAUREN CINTHIA DANTAS MEDEIROS SIQUEIRA	14/09/2021	11
1968485	RENATA ROSALINA DA SILVA	14/09/2021	07
2768690	THIAGO DE LIMA PESSOA	14/09/2021	07
1524531	IVONE BRAGA ALBINO	15/09/2021	11
1249785	ERIK GALVÃO DA SILVA	16/09/2021	05

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 59
---------------------------	--------	------------	---------

SLAPE	NOME	VIGÊNCIA	PADRÃO DE VENCIMENTO
1853177	PEDRO PETROVITCH CAETANO MAIA	16/09/2021	08
2255093	ROSIMEIRE FILGUEIRA COSTA	16/09/2021	05
1279104	ALESSANDRA PATRICIA LIMA DE ARAUJO	17/09/2021	15
1968563	ALINE GALUCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	17/09/2021	07
1327699	CASSANDRA TEIXEIRA VALLE	17/09/2021	13
1362047	DIANA DE MELO MEDEIROS UMBELINO	17/09/2021	13
1970623	FABIANA ROBERTA SMITH DE MEDEIROS SILVA SANTANA	17/09/2021	07
1361811	GUSTAVO GOMES TORRES	17/09/2021	13
1968537	LEILANNE KELLY BORGES DE ALBUQUERQUE SANTOS	17/09/2021	07
2718218	LEONARDO JORGE BRASIL DE FREITAS CUNHA	17/09/2021	08
2922824	LIVIA MEDEIROS SOARES CELANI	17/09/2021	07
4442056	LUCIANNA PEREIRA DA MOTTA PIRES CORREIA	17/09/2021	07
1968509	MARCIA FERNANDA SILVA MACEDO GALVAO	17/09/2021	07
1968610	MARIANA CAMARA MARTINS BEZERRA FURTADO	17/09/2021	07
1191680	REJANE FERREIRA DE LIMA	17/09/2021	16
1968643	DALYANA GABRIELLE DOS SANTOS PEREIRA	18/09/2021	07
1363355	MARIA ADRIANA TEIXEIRA DUARTE	18/09/2021	13
1968565	MARCOS NEVES DA SILVA JUNIOR	19/09/2021	07
1526323	ALISON LENE CIRILO DA SILVA	20/09/2021	11
1641162	ANDRE TAVARES DUARTE	20/09/2021	07
2834280	GILMAR DOS SANTOS LIMA	20/09/2021	06
1968556	JOSINA SAMARA EUFRAZIO SANTOS	20/09/2021	07
1525673	KADMA LANÚBIA DA SILVA MAIA	20/09/2021	11
1362543	SANDRA LUCIA DIAS NUNES	20/09/2021	13

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1036 / 2021 - PROGESP, de 17 de setembro de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 60
---------------------------	--------	------------	---------

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo N.º 23077.095151/2021-82.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 28/08/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, PAULA BATISTA DA TRINDADE, matrícula n.º 3064204, ocupante do cargo de Pedagogo-área faz jus à progressão por capacitação do E-II para E-III, pelo(s) curso(s): Novos Cenários da Educação Inclusiva no contexto da pandemia COVID 19 (20h); Legendagem Para Surdos e Ensurdidos (LSE) (50h); III Congresso Nacional de Inclusão na Educação Superior e Educação Profissional Tecnológica E III Fórum Nacional de Coordenadores de Núcleos de Acessibilidade das Instituições Públicas da Educação Superior e Profissional Tecnológica (IPESPTEC) (40h); e pela anterior carga horária excedente de 284h, totalizando 394h (trezentos e noventa e quatro horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão, ficando 244h (duzentas e quarenta e quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1037 / 2021 - PROGESP, de 17 de setembro de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo N.º 23077.105893/2020-42.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 26/08/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, ERICA RAYANE GALVAO DE FARIAS, matrícula n.º 2319307, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem faz jus à progressão por capacitação do C-III para C-IV, pelo(s) curso(s): I Congresso Norte-Nordeste de Saúde Pública (online) (20h); Covid-19: Protocolo de Biossegurança da UFRN (20h);

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 61
---------------------------	--------	------------	---------

Mediação didática com auxílio de tecnologias educacionais (160h); e pela anterior carga horária excedente de 14h, totalizando 214h (duzentas e quatorze horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1038 / 2021 – PROGESP, de 17 de setembro de 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Resolução n.º 038/2010-CONSAD, de 21 de outubro de 2010, sobre as Normas Gerais de afastamentos do pessoal técnico-administrativo desta Universidade,

CONSIDERANDO a situação de pandemia ocasionada pela COVID-19,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 06/2020-PROGESP, de 30 de junho de 2020,

RESOLVE:

1. Aprovar o afastamento no país de THIARE THARINE DE OLIVEIRA PACHECO, matrícula nº 1740197, Assistente em Administração, lotada no Departamento de Filosofia - CCHLA, para cursar Doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, na modalidade de afastamento integral, pelo período de 01/10/2021 a 30/06/2025.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1039 / 2021 - PROGESP, de 17 de setembro de 2021.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.097636/2021-19

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 31/08/2021, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, THIAGO PEREIRA DE PAIVA SILVA, matrícula n.º 3209240, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus a 30% de Incentivo à Qualificação, pela Especialização em Gestão Pública, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Ciências Humanas, Jurídicas e Econômicas.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 62
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria Nº 1040 / 2021 - PROGESP, de 17 de setembro de 2021.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº23077.096808/2021-29.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 30/08/2021, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, NATERCIO NATANAEL DA SILVA MIRANDA, matrícula n.º 2065217, ocupante do cargo de Assistente de aluno faz jus a 30% de Incentivo à Qualificação, pela Especialização em Psicopedagogia com ênfase em educação especial, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1041 / 2021 - PROGESP, de 17 de setembro de 2021.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.095495/2021-91.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 20/08/2021, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, TAYLOR HANS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 1918497, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus a 30% de Incentivo à Qualificação, pela Especialização em Matemática Financeira e Estatística, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1042 / 2021 – PROGESP, de 17 de setembro de 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 63
---------------------------	--------	------------	---------

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Resolução n.º 038/2010-CONSAD, de 21 de outubro de 2010, sobre as Normas Gerais de afastamentos do pessoal técnico-administrativo desta Universidade,

CONSIDERANDO a situação de pandemia ocasionada pela COVID-19,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 06/2020-PROGESP, de 30 de junho de 2020,

RESOLVE:

1. Aprovar o afastamento no país de IGARA CYNARA CABRAL DE PAIVA, matrícula n.º 2611490, ocupante do cargo de Músico, lotada na Escola de Música, para cursar Doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em Música, na Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa/PB, na modalidade de afastamento integral (25 horas semanais), pelo período de 1 (um) ano a contar da data de publicação desta em Boletim de Serviço, conforme o processo n.º 23077.087528/2021-20.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1043 / 2021 - PROGESP, de 17 de setembro de 2021.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.091247/2021-71.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 16/08/2021, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, ALYNE BATISTA DA SILVA GALDINO, matrícula n.º 2410263, ocupante do cargo de Nutricionista Habilitação faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado em Produção Animal, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Agropecuária.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1044 / 2021 - PROGESP, de 17 de setembro de 2021.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 64
---------------------------	--------	------------	---------

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.082601/2021-77.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 22/07/2021, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, MAILSON SILVA DE ANDRADE, matrícula n.º 3159684, ocupante do cargo de Sonoplasta faz jus a 15% de Incentivo à Qualificação, pela Graduação em Tecnologia em negócios imobiliários, por essa formação ter relação indireta com o Ambiente Organizacional e as atribuições exercidas pelo servidor.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 1045/2021-PROGESP, de 17 de Setembro de 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 54721/2021 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 002 para a Classe D - Associado Nível 003 a RENATA MENDONÇA ARAUJO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1569526, lotada no IQ-UFRN, com vigência a partir de 26/08/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES
Departamento de História - DHC
Portaria nº 11/2021-DHC, de 15 de Setembro de 2021.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de LOURIVAL ANDRADE JUNIOR, Matrícula: 1718551, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, para Viagem a serviço, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 26 de Setembro de 2021 a 02 de Outubro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 354/2021.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 65
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Evandro Dos Santos - Chefe

Portaria nº 12/2021-DHC, de 16 de Setembro de 2021.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de LOURIVAL ANDRADE JUNIOR, Matrícula: 1718551, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, para Viagem a serviço, no país, em TAPEROÁ / PB, no período de 25 de Outubro de 2021 a 30 de Outubro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 360/2021.

(a) Evandro Dos Santos - Chefe

Portaria nº 13/2021-DHC, de 16 de Setembro de 2021.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de LOURIVAL ANDRADE JUNIOR, Matrícula: 1718551, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, para Viagem a serviço, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 28 de Novembro de 2021 a 04 de Dezembro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 361/2021.

(a) Evandro Dos Santos - Chefe

Portaria nº 14/2021-DHC, de 16 de Setembro de 2021.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de PAULA REJANE FERNANDES, Matrícula: 1934542, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, para Viagem a serviço, no país, em FORTALEZA / CE, no período de 06 de Dezembro de 2021 a 10 de Dezembro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 357/2021.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 66
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Evandro Dos Santos - Chefe

Centro de Ciências da Saúde - CCS
Portaria Nº 89/2021-CCS, de 13 de setembro de 2021.

O Diretor, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº524/2019-R, de 31 de maio de 2019;

Considerando o que dispõe o art. 4º da Resolução nº 124/2011-CONSEPE;

Considerando o que dispõe o email da Coordenação do Curso de Enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 89/2021-CCS, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 172 de 13/09/2021, para implementar uma correção da composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Enfermagem da UFRN que terá, a partir dessa data, as seguintes integrantes: Professoras FABIANE ROCHA BOTARELI – matrícula 3567192, ALLYNE FORTES VITOR – matrícula 1552864, CAROLINE EVELIN NASCIMENTO KLUCZYNIK VIEIRA – matrícula 3221432, DÂNDARA NAYARA AZEVÊDO DANTAS – matrícula 3149773, GABRIELA DE SOUSA MARTINS MELO DE ARAUJO – matrícula 2140865, ISABELLE CAMPOS DE AZEVEDO – matrícula 1999246, KATIA REGINA BARROS RIBEIRO – matrícula 2553720, MARIA ISABEL CONCEIÇÃO DIAS FERNANDES – matrícula 1054749, RHAYSSA DE OLIVEIRA E ARAÚJO – matrícula 1220986, e, SORAYA MARIA DE MEDEIROS – matrícula 121407, todas lotadas no Departamento de Enfermagem da UFRN, sob a presidência da primeira. As professoras CAROLINE EVELIN NASCIMENTO KLUCZYNIK VIEIRA, DÂNDARA NAYARA AZEVÊDO DANTAS e MARIA ISABEL CONCEIÇÃO DIAS FERNANDES com vigência a partir da data da publicação desta portaria até 09 de outubro de 2022 e as demais com vigência de 09 de outubro de 2020 a 09 de outubro de 2022.

(a) Antonio De Lisboa Lopes Costa - Diretor

Portaria Nº 090/2021-CCS, de 14 de setembro de 2021

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 524/2019-R, de 31 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990, a Comissão de Sindicância Processo nº 23077.025182/2021-76, composta pelos professores ANTONIO RICARDO CALAZANS DUARTE, Professor Associado, KARLA DANIELLY DA SILVA RIBEIRO RODRIGUES, Professor Adjunto e VIVIANE REIS TAVARES, Assistente em Administração, designada pela Portaria nº 018/2019-CCS, publicada no Boletim de Serviços nº 043, de 09 de março de 2021, vem solicitar a REDESIGNAÇÃO da citada Comissão, por

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 67
---------------------------	--------	------------	---------

mais 60 dias, a contar da data de 09 de setembro de 2021, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23077.025182/2021-76, ante as razões apresentadas no ofício nº 9/2021, de 09 de setembro de 2021.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 086/2021, de 10 de setembro de 2021.

Art. 3º - Publicar esta portaria no Boletim de Serviço.

(a) Antonio De Lisboa Lopes Costa - Diretor

Departamento De Enfermagem - DENF
Portaria nº 27/2021 - DENF, de 17 de setembro de 2021

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/ UFRN, usando das suas atribuições legais

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 19/2021 - DENF, de 05 de julho de 2021;

Designar a professora SANDRA LUCIA ARANTES, mat. 434008, para a Coordenação da disciplina “ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE III”, com efeitos a partir da publicação desta portaria, até que uma nova venha a revogá-la.

Dê-se Ciência e

Cumpra-se.

(a) Erika Simone Galvão Pinto - Chefe

Centro de Educação - CE
Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação - DFPE
Portaria Eletrônica Nº 16/2021 - DFPE, de 17 de setembro de 2021

O Chefe do Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação, do Centro de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria Eletrônica 1893/2019-R, (D.O.U. 17 de Outubro de 2019) e após indicação da Plenária realizada em 27.09.2019.

RESOLVE:

Designar o professor ADIR LUIZ FERREIRA (Mat. 926826 - SIAPE), para representar o Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação junto ao Colegiado do Curso de Química Licenciatura, modalidade a distância, por um período de dois anos a contar da data aprovada na 92ª reunião plenária do referido departamento, ocorrida do dia 30 de abril de 2021, de acordo com o art. 59, III e §1º, do anexo da Resolução n. 007/2002-CONSUNI.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(a) Gilmar Barbosa Guedes - Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 68
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria Nº 220 / 2021 - ADM/CCHLA, de 17 de setembro de 2021.

O Diretor em exercício do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 617/2019-R, de 12 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Inventário Local do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) para a realização do inventário patrimonial dos bens móveis do referido Centro, composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

Rafael de Macedo Freire, mat. 1952385, Assistente em Administração, Luan Brendo Almeida dos Santos, mat. 2411768, Assistente em Administração, Héverton Thiago Luiz da Silva, mat. 1878591, Bibliotecário, José Aldemar Dantas, mat. 1555500, Contador, Salichoa Cunha de Oliveira, mat. 1995773, Assistente de Aluno, Anderson Cezar Nascimento de Oliveira, mat. 1758558, Assistente em Administração, lotados na Direção do CCHLA;

Daniela Keller Menezes Emidio, mat. 2152373, Assistente de Aluno, Rafael Keller Menezes, mat. 1669470, Assistente em Administração, Tales Evan da Silva, mat. 2152066, Técnico de Tecnologia da Informação, lotados no Departamento de Artes - DEART;

Katiane Lima de Oliveira, mat. 1731268, Técnico de Laboratório Área, Marlon Barbosa Dantas de Carvalho, mat. 1388551, Assistente em Administração, Marcelo Policarpo Alves, mat. 1848213, Técnico de Laboratório Área, lotados no Departamento de Comunicação Social - DECOM;

Pedro Henrique Pereira, mat. 1749036, Assistente em Administração, Júlio César Pontes, mat. 3038109, Assistente em Administração, Ellen Cecília Santos Felix, mat. 2152066, Assistente em Administração, lotados no Departamento de Filosofia - DEFIL;

Gérson Pinheiro de Lima, mat. 1759578, Assistente em Administração, Evanúcia Gomes de Oliveira, mat. 2467399, Restaurador ? Área, Íris Alvares Dantas, mat. 1164162, Auxiliar em Administração, lotados no Departamento de História - DEH;

Daniele Gomes da Silva Soares, mat. 1952108, Assistente em Administração, Felipe Tavares de Araújo, mat. 2248875, Técnico em Assuntos Educacionais, Rosangela Câmara Costa, mat. 1669189, Assistente em Administração, lotados no Departamento de Políticas Públicas - DPP; Thiago Chellappa, mat. 2356815, docente, Raphael Eliedson da Silva, mat. 3134959, Assistente em Administração, lotados no Instituto Humanitas de Estudos Integrados;

Izabel Souza do Nascimento, mat. 1285507, docente, Fernanda Pacheco Fernandes de Negreiros, mat. 3037785, Assistente em Administração, Judith Teixeira Dieb, mat. 3010126, Assistente em Administração, lotadas no Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas - DLLEM;

Cláudio David de Souza, mat. 1952224, Assistente em Administração, Jussuer José Soares Balbino, mat. 1676486, Assistente em Administração, Mateus Carlos de Almeida, mat. 1998545, Auxiliar em Administração, lotados no Departamento de Geografia - DGE;

Régina Goncalves de Melo, mat. 350837, Bruno Robson Simonetti Silva, mat. 1671177, Assistentes em Administração, lotados no Departamento de Psicologia - DEPSI;

Júlia Ohana Alves Medeiros, mat. 1919153, João Gabriel Uchôa Moreira, mat. 1736732, Ana Carolina Justino de França, mat. 3103338, Talles Sanderson Dantas Costa, mat. 1931301, Assistentes em Administração, lotados no Departamento de Letras - DLET;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 69
---------------------------	--------	------------	---------

Adriano Aranha Freire, mat. 1453912, Assistente em Administração, Ana Gretel Echazú, mat. 1344540, docente, lotados no Departamento de Antropologia - DAN; e Geíza Fernandes Pimenta de Macêdo, mat. 3102382, Assistente em Administração, lotada na Direção do CCHLA;

Sisley Madson da Silva Barreto, mat. 2212810, Assistente em Administração, lotado no Instituto Ágora - Línguas, Literaturas e Culturas Estrangeiras Modernas; Samuel Anderson de Oliveira Lima, mat. 3546280, docente; e Ana Graça Canan, mat. 2194174, docente, lotados no Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas - DLLEM;

João Carlos Tenório Argolo, mat. 349243, Psicólogo-Área, Candida de Souza, mat. 1669132, Assistente em Administração, Regina Aparecida Andrade de Macedo, mat. 346653, Assistente em Administração, Anuska Irene de Alencar, mat. 3230404, Psicólogo-Área, Ivone Braga Albino, mat. 1524531, Técnico em Assuntos Educacionais, Maria do Livramento da Silva Feitosa, mat. 349984, Atendente de Consultório - Área, lotados no Serviço de Psicologia Aplicada ? SEPA;

Daniel Gonçalves de Menezes, mat. 1061316, docente, Laury Relfa Praxedes Mariz Lima, mat. 3039071, Assistente em Administração, Nicholas de Oliveira Silvestre, mat. 1412535, Auxiliar em Administração, lotados no Departamento de Ciências Sociais - DCS;

Júlio César Marinho da Costa , mat. 3242450, Assistente em Administração, lotado no Departamento de Design - DDGN.

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de inventário e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Josenildo Soares Bezerra - Diretor Substituto

Departamento De Geografia - GEO

Portaria nº 07/2021-GEO/CCHLA, de 15 de Setembro de 2021.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JULIANA FELIPE FARIAS, Matrícula: 2321176, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA, para Viagem a serviço, no país, em BAÍA FORMOSA / RN, no período de 17 de Setembro de 2021 a 18 de Setembro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 352/2021.

(a) Eugenia Maria Dantas - Chefe

Centro de Tecnologia - CT

Departamento De Engenharia Civil - CIV

Portaria nº 12/2021-CIV/CT, de 17 de Setembro de 2021.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 70
---------------------------	--------	------------	---------

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de OLAVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula: 1149451, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL, para Viagem a serviço, no país, em LAJES / RN, no período de 21 de Setembro de 2021 a 24 de Setembro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 364/2021.

(a) Marcos Lacerda Almeida - Chefe

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA

Escola De Ciências E Tecnologia - ECT

Portaria Eletrônica Nº 51/2021-ECT/UFRN, de 17 de setembro de 2021.

A VICE-DIRETORA DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 613/2019-R, de 13 de junho de 2019, e

CONSIDERANDO o art. 103 do Regulamento de Cursos de Graduação desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes JOSINALDO MENEZES DA SILVA, matrícula SIAPE 1672787, FRANCISCO EDSON DA SILVA, matrícula SIAPE 3550015; SIMONE BATISTA, matrícula SIAPE 1671983, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Revisão de Rendimentos Acadêmicos, solicitada pelo seguinte discente:

- MARIA EDUARDA DOS SANTOS BARRETO, matrícula 20210014061, processo nº 23077.105051/2021-71.

Art. 2º. Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Kaline Melo de Souto Viana - Vice-Diretora

Secretaria De Educação A Distância - SEDIS

Portaria Nº 16 / 2021 - SEDIS, de 16 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições estatutárias e regimentais que confere a Portaria Nº. 1012/2010-R, de 01.09.2010; e, considerando o edital de Mobilidade Acadêmica Virtual discente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte N.º 01/2021 - UFRN,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 71
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os docentes relacionados a seguir para compor, sob a presidência da primeira, comissão examinadora para analisar as inscrições dos candidatos ao referido Edital.

Lilian Giotto Zaros de Medeiros SIAPE 1714262.

Jacira Maria Andrade de Sousa, SIAPE 2196959.

Magnólia Fernandes Florêncio de Araújo, SIAPE 2200167.

Art. 2º. Publicar em Boletim de Serviços da UFRN.

(a) Maria Carmem Freire Diogenes Rego - Secretario

Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó - FELCS
Portaria De Comissão Nº 37 / 2021 - FELCS/UFRN, de 16 de setembro de 2021.

O Diretor da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó (FELCS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.481/2020-R, de 27 de novembro de 2020, Seção 2

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Docentes ANDRE SILVA OLIVEIRA, Siape 3217181, MARCIA REJANE DE OLIVEIRA, Siape 2968797 e LILIAN DE SOUZA BATISTA SILVA, Siape 3222040, para constituir, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Dispensa de Componente Curricular da aluna MIRIAM RENILDA LOPES DA SILVA, matrícula 20160120669, do curso de Letras-Espanhol, constante no processo 23077.104016/2021-35.

Art. 2º - Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Alexandre Teixeira Gomes - Diretor

Portaria De Comissão Nº 38 / 2021 - FELCS/UFRN, de 17 de setembro de 2021.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.481/2020-R, de 27 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 30 de novembro, Seção 2

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os docentes Isabelle de Fatima Silva Pinheiro, Siape 2975224, Helio Dias Furtado, Siape 7349178, e Leticia Fernandes Malloy Diniz, Siape1136650, para, sobre a presidência da primeira, julgar a solicitação de Retificação de Nota do componente curricular Inglês I (FEL0811), da aluna Emanuele Ferreira de Lima, matrícula 20200011781.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 72
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Alexandre Teixeira Gomes - Diretor

Instituto de Química - IQ
Portaria Nº 67 / 2021 - IQ-UFRN, de 17 de setembro de 2021.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 635/2019-R, de 13/06/2019.

RESOLVE:

Designar o Professor Dr. Carlos Alberto Martinez Huitle, o Professor Dr. Jailson Vieira de Melo e a Me. Jaqueline Ferreira de Melo para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora do estágio curricular supervisionado intitulado "IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO ELETROQUÍMICA DA AZITROMICINA EM AMOSTRAS DE ÁGUA SINTÉTICA E REAL DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19", elaborado pela aluna Gabriella Mendes Cobe, matrícula 2015002506, do Curso de Química Bacharelado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Eledir Vitor Sobrinho - Diretor

Superintendência De Tecnologia Da Informação - STI
Portaria Nº 16 / 2021 - STI, de 17 de setembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria de nº 318/2007, de 28/05/2007, considerando o que dispõe no art. 3º da Resolução nº 08/06 – CONSAD

RESOLVE:

Designar o servidor Edivaldo Cavalcante de Albuquerque Júnior, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 2058969, para acompanhar o estágio probatório da servidora Suerlene Kézia Medeiros de Souza, Técnica de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1167027, tendo entrado em exercício na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na data de 28/06/2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Apuena Vieira Gomes - Superintendente

Portaria Nº 17 / 2021 - STI, de 17 de setembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, professora Apuena Vieira

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 73
---------------------------	--------	------------	---------

Gomes, usando das atribuições que lhe confere a Portaria de nº 1.023/2015 – R, de 01/06/2015, e considerando o que dispõe no art. 7º § 1º da Resolução nº 08/06 – CONSAD,

RESOLVE:

Designar os servidores, André Medeiros Dantas, Diretor de Sistemas, matrícula SIAPE 3083586; Fernanda Pessoa Coutinho Fernandes, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1572113; Leandro Dias Beserra, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 2319467; e, Dalton Dantas de Oliveira, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1160763, sendo este membro consultor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Anthonini Araújo Rodrigues, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 3087699, lotado nesta Superintendência.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Apuena Vieira Gomes - Superintendente

Portaria Nº 18 / 2021 - STI, de 17 de setembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, professora Apuena Vieira Gomes, usando das atribuições que lhe confere a Portaria de nº 1.023/2015 – R, de 01/06/2015, e considerando o que dispõe no art. 7º § 1º da Resolução nº 08/06 – CONSAD,

RESOLVE:

Designar os servidores, André Medeiros Dantas, Diretor de Sistemas, matrícula SIAPE 3083586; Fernanda Pessoa Coutinho Fernandes, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1572113; Leandro Dias Beserra, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 2319467; e, Thiago Marques Pereira, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 2735146, sendo este membro consultor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor José dos Santos Filho, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 3084059, lotado nesta Superintendência.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Apuena Vieira Gomes - Superintendente

Portaria Nº 19 / 2021 - STI, de 17 de setembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, professora Apuena Vieira Gomes, usando das atribuições que lhe confere a Portaria de nº 1.023/2015 – R, de 01/06/2015, e considerando o que dispõe no art. 7º § 1º da Resolução nº 08/06 – CONSAD,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 74
---------------------------	--------	------------	---------

Designar os servidores, André Medeiros Dantas, Diretor de Sistemas, matrícula SIAPE 3083586; Fernanda Pessoa Coutinho Fernandes, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1572113; Leandro Dias Beserra, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 2319467; e, Adriano Carlos Costa de Moraes, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 2066651, sendo este membro consultor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Victor Emanuel Mafra Soares, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 3084846, lotado nesta Superintendência.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Apuena Vieira Gomes - Superintendente

Superintendência De Infraestrutura - INFRA
Portaria Nº 26 / 2021 - INFRA, de 17 de setembro de 2021.

O Superintendente de Infraestrutura, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria de nº 303/2017-R, de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Designar a comissão constituída por MAURICIO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR, Técnico em Eletrotécnica, Mat. 1731307, DIEGO DEYVID DANTAS DE MEDEIROS, Técnico em Eletrotécnica, Mat. 2419078 e ANDERSON NICHOLAS LIMA DE OLIVEIRA, Técnico em Eletrotécnica, Mat. 3155100, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão para Estudo Técnico para pregão de Instalação de Geradores à Diesel

(a) Luiz Pedro De Araújo - Superintendente

Portaria Nº 25 / 2021 - INFRA, de 17 de setembro de 2021.

O Superintendente de Infraestrutura, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria de nº 303/2017-R, de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Designar a comissão constituída por MARCOS ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Técnico em Eletrotécnica, Mat. 1528241, FRANKLIN HEBERT SILVA DO NASCIMENTO, Técnico em Eletrotécnica, Mat. 2997492 e THALES BRUNO COSTA DE AZEVEDO, Técnico de Laboratório, Mat. 1847108, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão para estudo técnico para pregão de recuperação de transformadores.

(a) Luiz Pedro De Araújo - Superintendente

Anexo

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	17.09.2021	Fls. 75
---------------------------	--------	------------	---------

Divisão de Instrumentos Jurídicos Acadêmicos - DIJA/DPA/PROPLAN – Extrato de Acordos de Parceria

Acordo de Parceria nº 03.21.0673.00. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. OBJETO: O auxílio financeiro da FUNPEC para a UFRN executar o Projeto de Pesquisa Científica Básica denominada Eficácia de Recurso Audiovisual na Ansiedade e Educação em Saúde no Pré-Operatório de cirurgia cardíaca:ensaio clínico randomizado”. Valor R\$ 19.972,17 (dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais e dezessete centavos). Vigência 18 (dezoito) meses contados a partir da data de assinatura. Data de assinatura 14/092021. PROCESSO Nº 23077.023489/2021-32. Fundamento Legal: Lei nº 8.958/94, Lei 10.973/2004, Lei 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018, Código Civil Brasileiro, Resolução nº 061/2016-CONSAD. ASSINAM pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral). pela UFRN: Hênio Ferreira de Miranda (Reitor em exercício).

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Institucional 99224.0096

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 176 – Contém 75 páginas.
